SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0768. 006301/19 — 0316/2017

INTERESSADO:

Baldomero Bonbonati

ASSUNTO: CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	projeto ativos		/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

Exc. da Presidência da República

AUTUAÇÃO	ANEXOS	DISTRIBUIÇÃO
Exposição do Sr. Ministro da Guerra, ao Exmº Snr. Presidente da República sobre os lotes de terreno nºs 340, 341 e 342, da Quadra 36, do Cais do Porto.		S. de Comunicações Gal V Alo Ass Ventura Chefe 12 SET 2 - Reg. 14 SET Snr. Oswaldo 14-9-42 Despacho Chefe 28 SET 1942 2 - Ca SE Snr Batinas 1-10-942

~~30.241/39~~

12371/40

REFERENCIA

Processo anterior 3024/39

Distribuição SRDJ. em 27-4-39

~~Protocollo~~ Geral, 2B de Maio

de 1939

Ilma Souza

MINISTÉRIO DA FAZENDA
GABINETE DO MINISTRO

3

Rio, em 15-5-1939.

Snr. Diretor do Domínio da União

Afim de instruir o processo relativo à permuta de três lotes de terreno da Avenida Rodrigues Alves, nesta Capital, de propriedade da União, por um prédio situado em Uruguaiana, pertencente ao Snr. Baldomero Barbará, e a que alude a vossa carta de 17 de Abril último, peço vos digneis de providenciar no sentido de ser enviado a este Gabinete o processo nº 95.646/38, com os de ns. 62.358/36, 91.470/37 e 74.151/38, que ao mesmo estão anexos.

Cordialmente,

Chefe do Gabinete

À Diretoria de Engenharia e Obras. 23/5/39. Ugo ao Serviço de Comunicações. Diretor

P.R. 6.301/39.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

4

Rio, 17 de ABRIL de 1939.

Sr. chefe do Gabinete,

Restituo a esse Gabinete, com os esclarecimentos prestados pela Divisão de Engenharia e Obras desta Diretoria, os papéis anexos, relativos à permuta de três lotes de terrenos da avenida Rodrigues Alves, nesta capital, pertencentes à União, por um prédio em Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, de propriedade do sr. BALDOMERO BARBARÁ, destinado ao Quartel General e à residência da 3ª Brigada de Cavalaria.

Ao fazê-lo, cumpre-me esclarecer-vos de que esta Repartição não pôde apreciar o presente projeto de decreto, de vez que os papéis que serviram de fundamento ao mesmo não se encontram juntos.

Devo ainda acrescentar que, no processo nº 95.646/38, consta que s. ex. o sr. ministro da

D. 21.7-12-38.

5

Fazenda, despachando-o em 24 de setembro de 1938, resolveu que os lotes de que se trata não devem ser objeto de transação.

Apresento-vos, no ensejo, atenciosas saudações.

Ulpiano de Barros

(Ulpiano de Barros)
Diretor

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA

6

D. Mun

NOTA DO Sr. PRESIDENTE:

A Fazenda, para informar.

Lucio Lins

Diretor do Expediente.

6301.

10-3-39.

SEG

6301

Ministério da Guerra
Gabinete do Ministro

Rio de Janeiro
Em 9.III.1939

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

ÊSTE Ministério tem necessidade de um prédio na cidade de URUGUAIANA (Rio Grande do Sul), afim de servir de Quartel General e residência do Comandante da 3a. Brigada de Cavalaria, cuja séde foi recentemente transferida de ALEGRETE para aquela cidade.

O Snr. BALDOMERO BARBARÁ apresentou a êste Ministério uma proposta de permuta do prédio de sua propriedade situado à Praça da Rendição, esquina da rua Duque de Caxias, em URUGUAIANA, pelos lotes ns. 340, 341 e 342 da quadra 36, da Avenida Rodrigues Alves, nesta Capital, pertencentes ao Domínio da União, obrigando-se a pagar à União a diferença entre a avaliação de 250:000$000 (duzentos e cincoenta contos de réis) feita por êste Ministério, correspondente ao prédio e 298:740$000 (duzentos e noventa e oito contos, setecentos e quarenta mil reis) valor dos referidos lotes, conforme avaliação da Diretoria do Domínio da União.

Pelos orgãos deste Ministério e do Domínio da União, conforme documentação apensa ao processo, a permuta foi julgada conveniente nas condições propostas.

Atendendo a necessidade que tem êste Ministério de atender à instalação do Comando da 3a. Brigada de Cavalaria, venho solicitar a V. Excia. autorisar a permuta em apreço, sendo entregue ao Ministério da Guerra, para execução dos reparos e da adaptação do prédio, aos fins a que se destina, a importância de 48:740$000, diferença do valor entre os imoveis a permutar.

Submeto o assunto ao esclarecido exame e à superior decisão de V. Excia..

298:740.—
250.
48:740.—

Eurico G. Dutra

General Eurico Gaspar Dutra
Ministro da Guerra

- M.T.Jr. -
Escrev.

8

Ministério da Guerra
Gabinete do Ministro

Rio de Janeiro
Em 9.III.1939

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

ÊSTE Ministério tem necessidade de um prédio na cidade de URUGUAIANA (Rio Grande do Sul), afim de servir de Quartel General e residência do Comandante da 3a. Brigada de Cavalaria, cuja sede foi recentemente transferida de ALEGRETE para aquela cidade.

O Snr. BALDOMERO BARBARÁ apresentou a êste Ministério uma proposta de permuta do prédio de sua propriedade situado à Praça da Rendição, esquina da rua Duque de Caxias, em URUGUAIANA, pelos lotes ns. 340, 341 e 342 da quadra 36, da Avenida Rodrigues Alves, nesta Capital, pertencentes ao Domínio da União, obrigando-se a pagar à União a diferença entre a avaliação de 250:000$000 (duzentos e cincoenta contos de réis) feita por êste Ministério, correspondente ao prédio e 298:740$000 (duzentos e noventa e oito contos, setecentos e quarenta mil reis) valor dos referidos lotes, conforme avaliação da Diretoria do Domínio da União.

Pelos orgãos deste Ministério e do Domínio da União, conforme documentação apensa ao processo, a permuta foi julgada conveniente nas condições propostas.

Atendendo a necessidade que tem êste Ministério de atender à instalação do Comando da 3a. Brigada de Cavalaria, venho solicitar a V. Excia. autorisar a permuta em apreço, sendo entregue ao Ministério da Guerra, para execução dos reparos e da adaptação do prédio, aos fins a que se destina, a importância de 48:740$000, diferença do valor entre os imoveis a permutar.

Submeto o assunto ao esclarecido exame e à superior decisão de V. Excia..

General Eurico Gaspar Dutra
Ministro da Guerra

- M.T.Jr. -
Escrev.

Ministério da Guerra
Gabinete do Ministro

Rio de Janeiro
Em 9.III.1939

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

ÊSTE Ministério tem necessidade de um prédio na cidade de URUGUAIANA (Rio Grande do Sul), afim de servir de Quartel General e residência do Comandante da 3a. Brigada de Cavalaria, cuja sede foi recentemente transferida de ALEGRETE para aquela cidade.

O Snr. BALDOMERO BARBARÁ apresentou a êste Ministério uma proposta de permuta do predio de sua propriedade situado à Praça da Rendição, esquina da rua Duque de Caxias, em URUGUAIANA, pelos lotes ns. 340, 341 e 342 da quadra 36, da Avenida Rodrigues Alves, nesta Capital, pertencentes ao Domínio da União, obrigando-se a pagar à União a diferença entre a avaliação de 250:000$000 (duzentos e cincoenta contos de réis) feita por êste Ministério, correspondente ao prédio e 298:740$000 (duzentos e noventa e oito contos, setecentos e quarenta mil reis) valor dos referidos lotes, conforme avaliação da Diretoria do Domínio da União.

Pelos orgãos deste Ministério e do Domínio da União, conforme documentação apensa ao processo, a permuta foi julgada conveniente nas condições propostas.

Atendendo a necessidade que tem êste Ministério de atender à instalação do Comando da 3a. Brigada de Cavalaria, venho solicitar a V. Excia. autorisar a permuta em apreço, sendo entregue ao Ministério da Guerra, para execução dos reparos e da adaptação do predio, aos fins a que se destina, a importancia de 48:740$000, diferença do valor entre os imoveis a permutar.

Submeto o assunto ao esclarecido exame e à superior decisão de V. Excia..

General Eurico Gaspar Dutra
Ministro da Guerra

- M.T.Jr. -
Escrev.

10

Ministério da Guerra
Gabinete do Ministro

Rio de Janeiro
Em 9.III.1939

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

ÊSTE Ministério tem necessidade de um prédio na cidade de URUGUAIANA (Rio Grande do Sul), afim de servir de Quartel General e residência do Comandante da 3a. Brigada de Cavalaria, cuja séde foi recentemente transferida de ALEGRETE para aquela cidade.

O Snr. BALDOMERO BARBARÁ apresentou a êste Ministério uma proposta de permuta do prédio de sua propriedade situado à Praça da Republica, esquina da rua Duque de Caxias, em URUGUAIANA, pelos lotes ns. 340, 341 e 342 da quadra 36, da Avenida Rodrigues Alves, nesta Capital, pertencentes ao Domínio da União, obrigando-se a pagar à União a diferença entre a avaliação de 250:000$000 (duzentos e cincoenta contos de réis) feita por êste Ministério, correspondente ao prédio e 298:740$000 (duzentos e noventa e oito contos, setecentos e quarenta mil reis) valor dos referidos lotes, conforme avaliação da Diretoria do Domínio da União.

Pelos orgãos deste Ministério e do Domínio da União, conforme documentação apensa ao processo, a permuta foi julgada conveniente nas condições propostas.

Atendendo a necessidade que tem êste Ministério de atender à instalação do Comando da 3a. Brigada de Cavalaria, venho solicitar a V. Excia. autorisar a permuta em apreço, sendo entregue ao Ministério da Guerra, para execução dos reparos e da adaptação do prédio, aos fins a que se destina, a importância de 48:740$000, diferença do valor entre os imoveis a permutar.

Submeto o assunto ao esclarecido exame e à superior decisão de V. Excia..

General Eurico Gaspar Dutra
Ministro da Guerra

- E.T.Jr. -
Escrev.

Decreto-Lei de de de 19

Autoriza a permuta de três lotes de terrenos da Avenida Rodrigues Alves, nesta Capital, pertencentes à União, por um prédio em Uruguaiana (Rio Grande do Sul), de propriedade do Sr. Baldoméro Barbará, destinado ao Quartel General e à residência do Comandante da 3a. Brigada de Cavalaria.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 180 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - É autorizada a permuta dos lotes nºs. 340, 341 e 342, da quadra nº 36, da Avenida Rodrigues Alves, nesta Capital, pertencentes ao Domínio da União e avaliados em 298:740$000 (duzentos noventa e oito contos setecentos e quarenta mil reis) por um prédio de dois pavimentos, de propriedade do Sr. Baldoméro Barbará, na cidade de Uruguaiana, localisado à Avenida Duque de Caxias, esquina da Rua Sant'Ana, na Praça da Rendição, construido em terreno medindo 52 metros, na Avenida Duque de Caxias, e 16m,70 na Rua Sant'Ana, avaliados prédio e terreno em 250:000$000, obrigando-se o referido proprietário a pagar à União a diferença entre as duas avaliações, na importância de 48:740$000 (quarenta e oito contos setecentos e quarenta mil reis).

Art. 2º - O prédio de que trata o Artigo anterior

GUERRA

se destina ao Ministério da Guerra, para instalação do Quartel General e residência do Comandante da 3a. Brigada de Cavalaria, cuja séde foi transferida para aquela cidade.

Art. 3º - A diferença entre o valor dos lotes e o do prédio, na importância de 48:740$000, será entregue ao Ministério da Guerra, para execução das reparações e adaptação do prédio aos fins a que é destinado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, de Março de 1939; 118º da Independência e 51º da República.

Cópia autêntica — Registrado no livro competente na Secretaria da Presidência da República

Em ..... de ..... de 19.....

.....

O texto foi publicado no «Diário Oficial»

de ..... de ..... de 19.....

.....

12

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

GUERRA

-Lei

Autoriza a permuta de três lotes de terrenos da Avenida Rodrigues Alves, nesta Capital, pertencentes à União, por um prédio em Uruguaiana (Rio Grande do Sul), de propriedade do Sr. Baldomero Barbará, destinado ao Quartel General e à residência do Comandante da 3a. Brigada de Cavalaria.

O Presidente da República,

no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 180 da Constituição Federal

DECRETA:

Art. 1º - É autorizada a permuta dos lotes nºs. 340, 341 e 342, da quadra nº 36, da Avenida Rodrigues Alves, nesta Capital, pertencentes ao Domínio da União e avaliados em 298:740$000 (duzentos noventa e oito contos setecentos e quarenta mil reis) por um prédio de dois pavimentos, de propriedade do Sr. Baldoméro Barbará, na cidade de Uruguaiana, localisado à Avenida Duque de Caxias, esquina da Rua Sant'Ana, na Praça da Rendição, construido em terreno medindo 52 metros na Avenida Duque de Caxias e 16m,70 na Rua Sant'Ana, avaliados prédio e terreno em 250:000$000, obrigando-se o referido proprietário a pagar à União a diferença entre as duas avaliações, na importância de 48:740$000 (quarenta e oito contos setecentos e quarenta mil reis).

Art. 2º - O prédio de que trata o Artigo anterior

Cópia autêntica — Registrado no livro competente na Secretaria da Presidência da República

Em ..... de ..... de 19 .....

.....

O texto foi publicado no «Diário Oficial»

de ..... de ..... de 19 .....

.....

13

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

GUERRA

O Presidente da República

se destina ao Ministério da Guerra, para instalação do Quartel General e residência do Comandante da 3a. Brigada de Cavalaria, cuja séde foi transferida para aquela cidade.

Art. 3º - A diferença entre o valor dos lotes e o do prédio, na importância de 48:740$000 será entregue ao Ministério da Guerra, para execução das reparações e adaptação do prédio aos fins a que é destinado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, de Março de 1939; 118º da Independência e 51º da República.

EXP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. 6.301/39 (Sec.Pres.Rep.)

Recebido hoje

Assunto - Exposição de motivos do sr. ministro da Guerra sobre a permuta dos lotes ns. 340, 341 e 342 da av. Rodrigues Alves, nesta Capital, por um prédio pertencente a Baldomero Barbará, sito a praça da Rendição em Uruguaiana, no Rio Grande do Sul, destinado ao Quartel General e residência do comandante da 3a. Brigada de Cavalaria.

Em exposição de motivos dirigida ao exmo. sr. presidente da República solicita o sr. ministro da Guerra seja autorizada a permuta dos lotes ns. 340, 341 e 342, da quadra 36, da avenida Rodrigues Alves, nesta Capital, pertencentes à União, por um edifício de dois pavimentos localizado à avenida Duque de Caxias, esquina da rua Sant´Ana, na praça da Rendição, em Uruguaiana, no Rio Grande do Sul, de propriedade de Baldomero Barbará.

Resulta essa solicitação da necessidade que tem o Ministério da Guerra de instalar o Quartel General e a residência do comandante da 3a. Brigada de Cavalaria na cidade de Uruguaiana para onde foi recentemente transferida de Alegrete aquela Brigada.

O imovel considerado, prédio e terreno, foi avaliado pelo Ministério da Guerra em Rs. 250:000$000; os tres lotes pretendidos em troca, segundo consta da exposição de motivos, foram avaliados por esta Diretoria em Rs.298:740$000, resultando, assim um saldo de Rs. 48:740$000 a favor da União e que se destinará, conforme solicita a mesma exposição de motivos, à execução dos reparos e da adaptação do prédio aos fins a que se destina.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. 6.301/39 (Sec.Pres.Rep.)

Observa-se, ainda, por aquela exposição de motivos, existir um processo sobre o assunto ora tratado, e que contem a documentação pela qual se verifica terem os or - gãos do Ministério da Guerra e desta Diretoria julgado conveniente a permuta nas condições propostas.

Os presentes papeis carecem de minúcias que nos permitam perfeita apreciação do assunto. Possivelmente o aludido processo, relativo a essa permuta, se acha instruido com elementos necessários ao pleno conhecimento da matéria, sendo, portanto, conveniente sua anexação a estes papeis.

Caso contrário, deverão se manifestar a respeito, particularmente no que se refere às avaliações, os Serviços Regionais desta Diretoria, nesta Capital e no Rio Grande do Sul.

Carecendo, pois, os presentes papeis de melhores elementos que permitam o exame satisfatório do assunto de que são objeto, somente em face do resultado de uma ou outra das providências sugeridas nos será possivel emitir parecer a respeito.

Divisão de Engenharia e Obras, 18-3-1939.

Adelmo [illegible] de Almeida Valente

Engº classe I.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. 6.301/39 (Sec.Pres.Rep.)

Recebido hoje

Assunto - Exposição de motivos do sr. ministro da Guerra sobre a permuta dos lotes ns. 340, 341 e 342 da av. Rodrigues Alves, nesta Capital, por um prédio pertencente a Baldomero Barbará, sito a praça da Rendição em Uruguaiana, no Rio Grande do Sul, destinado ao Quartel General e residência do comandante da 3a. Brigada de Cavalaria.

Em face das considerações constantes de nosso parecer emitido em 18 do corrente mês, foi-nos dada vista dos processos ns. 72.771/38 e 95.646/38, bem como da cópia do ofício n. 887 de 16-8-38 dirigido por esta Diretoria à de Engenharia do Ministério da Guerra.

Acham-se anexados ao primeiro dos processos acima mencionados, de nº 72.771/38, os seguintes: 9.113/38, 13.068/38, 53.236/37, 31.768/38, 72.437/35, 53.476/36, 65636/36 48.853/37, 51.064/37, 53.213/37, 49.838/37, 11.153/38, 83.639/34, 79.387/34, 82.312/34, 9.087/35 e 62.457/38.

Referem-se eles aos seguintes assuntos: a) - recisão do contrato de locação dos lotes ns. 41 a 43 alugados à firma Barbará & Cia., no Cais do Porto, os quais foram entregues ao Ministério da Educação e, posteriormente, vendidos à "Standar Oil Cº"; b) - proposta de venda ao Ministério da Fazenda, do edifício de propriedade de Baldoméro Barbará, em Uruguaiana, no Rio Grande do Sul, para instalação da Alfândega local; c) - comunicação do Ministério da Guerra de que a aquisição do mesmo edifício lhe foi identicamente proposta; d) - cessão ao Ministério de Educação dos lotes ns. 41 a 43 do Cais do Porto; e) - idêntico pedido formulado pelo Ministério do Traba-

lho; f) - permuta dos lotes ns. 41 a 43 pelo de n. 237, proposta pelo Ministério do Trabalho ao da Educação.

Ao processo n. 95.646/38, acham-se anexados os de ns. 62.358/36, 74.151/38 e 91.470/37 os quais se referem à não alienação dos lotes que compreendem a quadra n. 36 do Cais do Porto, dos quais necessita o Ministério da Viação para construir desvios para a ferrovia da Administração do Porto do Rio de Janeiro.

O ofício n. 887 de 16-8-38 desta Diretoria, relaciona-se, finalmente, à remessa à Diretoria de Engenharia do Ministério da Guerra, do processo nº 90.871/37, originado pelo ofício nº 389-T de 4-2-37 daquela repartição, em o qual foram solicitadas a esta Diretoria informações sobre os lotes ns. 340 a 344 da avenida Rodrigues Alves, no Cais do Porto, a fim de ser estudada a possibilidade de sua permuta pelo edifício pertencente a Baldoméro Barbará, situado em Uruguaiana, no Rio Grande do Sul.

Os processos acima discriminados compreendem os elementos que, ao que nos consta, existem nesta Diretoria e que se relacionam, de uma forma geral, com o assunto de que é objeto a exposição de motivos do sr. ministro da Guerra. Ao informarmos os papeis protocolados na Secretaria da Presidência da República sob o n. 6.301/39, observamos não existirem elementos que nos permitissem perfeita apreciação da matéria. O exame dos processos acima discriminados não elucidou, no entanto, satisfatoriamente, o assunto. Deles não consta a avaliação do imovel pertencente a Baldomero Barbará, em Uruguaiana, no Rio Grande do Sul, pelo Serviço Regional desta Diretoria, bem como a documentação pela qual se verifica - como declara o sr. ministro da Guerra em sua exposição de motivos - ter esta Diretoria

julgado conveniente a permuta nas condições propostas. É de supor, portanto, que o processo mencionado naquela exposição de motivos - e que talvez seja o de nº 90.871/37, remetido ao Ministério da Guerra com o ofício nº 887 de 16-8-38 desta Diretoria - se encontre naquele Ministério, tornando-se, assim, conveniente lhe sejam solicitados os esclarecimentos necessários.

A permuta proposta parece-nos, no entanto, prejudicada pela resolução do sr. ministro da Fazenda proferida em 24-9-38, no processo nº 95.646/38, de acordo com a qual deverá ser sustada a venda dos terrenos compreendidos na quadra 36 do Cais do Porto até que sejam examinados os processos relativos a cada um dos lotes que a integram.

Para que nos seja possivel emitir parecer, sob o ponto de vista técnico, sobre a permuta solicitada na exposição de motivos do sr. ministro da Guerra, torna-se necessária a anexação aos presentes papeis do processo aludido naquela exposição de motivos, o qual possivelmente conterá elementos que nos permitam segura apreciação do assunto.

Caso, porém, tal não se verifique, deverão ser solicitados esclarecimentos precisos sobre os imoveis a serem permutados, aos Serviços Regionais desta Diretoria nesta Capital e no Rio Grande do Sul.

Ratificamos, assim, em última análise, os termos de nosso parecer anterior, aos quais acrescentamos julgarmos prejudicada a permuta proposta em face da decisão do sr. ministro da Fazenda proferida em 24-9-38 no processo nº ------ 95.646/38.

Divisão de Engenharia e Obras, 22-3-1939.

Adelmar P. de Almeida Gonçalves

Engº classe I.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

19

Proc. 6.301/39 da Secretaria da Presidencia da República e nº 164, fls. 352, de 13-3-1939 do Gabinete do Snr. Ministro da Fazenda - Referente a Projéto de Decreto Lei e respectiva Exposição de motivos do Snr. Ministro da Guerra sobre a permuta dos lótes ns. 340, 341 e 342, da Avenida Rodrigues Alves, nesta Capital, de propriedade da União, por um predio pertencente a Baldomero Barbarà, sito a praça da Rendição, em Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, destinado ao Quartel General e residencia do Comandante da 3a. Brigada de Cavalaria.

Tratam os presentes papeis de Projéto de Decreto-Lei e respectiva Exposição de motivos dirigida ao Exmo. Snr. Presidente da República, na qual solicita o Snr. Ministro da Guerra seja autorizada a permuta dos lótes ns. 340,341 e 342, da quadra 36, da Avenida Rodrigues Alves, nesta Capital, pertencentes à União, por um edifício de dois pavimentos localizado à Avenida Duque de Caxias, esquina da rua Sant'Ana, na praça da Rendição, em Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, de propriedade de Baldomero Barbarà.

Segundo a referida exposição de motivos, resulta essa solicitação da necessidade que tem o Ministério da Guerra de instalar o Quartel General e a residência do Comandante da 3a. Brigada de Cavalaria na cidade de Uruguaiana para onde foi recentemente transferida de Alegrete àquela Brigada.

Conforme a mencionada exposição de motivos, o Snr. Baldomero Barbarà apresentou ao aludido Ministério da Guerra uma proposta de permuta do prédio de sua propriedade, em Uruguaiana, pelos lótes ns. 340, 341 e 342, da A-

Fls 21

Avenida Rodrigues Alves, nesta Capital, já aludidos.

O imovel considerado, prédio e terreno, foi avaliado pelo Ministério da Guerra em 250:000$000; os treis lótes pretendidos em troca, segundo consta, ainda, da exposição de motivos, foram avaliados por esta Diretoria em ..... 298:710$000, resultando, assim um saldo de Rs. 48:710$000 a favor da União e que se destinará, conforme solicita a mesma exposição de motivos, à execução dos reparos e da adaptação do prédio aos fins a que se destina.

Observa-se, ainda, por aquela exposição de motivos, existir um processo sobre o assunto ora tratado, e que contem a documentação pela qual se verifica terem os orgãos do Ministério da Guerra e desta Diretoria julgado conveniente a permuta nas condições propostas, segundo é dito.

Os presentes papeis carecem de minúcias que nos permitam perfeita apreciação do assunto.

Assim, para que nos seja possivel emitir parecer, sob o ponto de vista técnico, sobre a permuta solicitada na exposição de motivos do Snr. Ministro da Guerra, torna-se necessário a anexação aos presentes papeis do processo aludido naquela exposição de motivos, o qual possivelmente conterá elementos que nos permitam, segura apreciação do assunto.

Não obstante o exposto, ha, todavia, um motivo de ordem legal que dificulta, pelo menos, no momento, a permuta pretendida. Refiro-me a lei nº 1.841, de 31 de Julho de 1937, que incluio, dentre os terrenos que serão alienados para com o produto da venda, construir-se a cidade universitaria, os lótes da quadra 36.

À consideração do Snr. Diretor.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Em 14 de Abril de 1939

Proponho que se faça a
juntada do processo nº
30.241/39.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Florestal do Distrito Federal
SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Em 24 de — 5 — de 1939
Francisco Duarte
CHEFE

Junte-se.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO FLORESTAL DO DISTRITO FEDERAL
Em 24 de 5 de 1939
A. Gaudêncio
CHEFE DO SERVIÇO

Juntei por linha a este o processo nº 30.241/39, que trata do mesmo assunto.

Secção de Engenharia e Obras
Em 24 de Maio de 1939
Orlando Gonçalves
Enc. do Protocolo

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Sendo pid satisfeito o pedido constante do auto de fls 3, conforme o vê da declaração de justificação de fls 4 verso, encaminhe-se os autos ao Gabinete de S. Exc. o Sr. Ministro da Fazenda.

Directoria do Dominio da União
Em 21 de Maio de 1937
Ulpiano de Barros
DIRECTOR

G.M. 964

Exmo. Snr. Presidente da República.

Tendo V. Exa. consultado particularmente si poderiam interessar a êste Ministério os lotes nrs. 340, 341 e 342 da quadra n. 36 da Avenida Rodrigues Alves, desta Capital - Cáes do Porto - os quais o Ministério da Guerra propoz fossem permutados pelo imovel de propriedade de Baldoméro Barbará, situado em Uruguayana, no Rio Grande do Sul, tenho a honra de informar a V. Exa. que os referidos lotes seriam de real utilidade para a construção do Entreposto de Frutas e Hortaliças do Distrito Federal, já autorizada por V. Exa.

Realmente, pela sua localização no Cáes do Porto, e grande proximidade dos trilhos da Estrada de Ferro (Estação Marítima), êsses lotes estão naturalmente indicados para a construção do referido Entreposto, que, assim, receberá com a maior facilidade as frutas provenientes do interior, podendo embarcar tambem facilmente por via marítima as que não forem destinadas ao consumo desta Capital.

Dêsse modo ficaria definitivamente solucionado o problema da localização do citado Entreposto que tem a elevada finalidade de prover a população desta Capital, notadamente as classes menos favorecidas pela fortuna, de frutas e hortaliças a preços razoaveis e em perfeitas condições de higiêne, assim como assegurar o bom estado de nossas laranjas destinadas ao estrangeiro, de modo a bem satisfazerem às exigências dos mercados consumidores.

RIO DE JANEIRO, 12 de SETEMBRO de 1939.

M. G.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE ENGENHARIA

S.L.R.M. de COM.
20 FEV 194

Exercicio de 1938 Mez de Setembro

I Procedencia	Baldomero Barbará Refs de 14/VIII 1937 e 2/XII/1932 (antes 3ª R M) Prot DE 1566/12° 1005/12°
II Assumpto	Venda de M. f. de Centeio em Uruguayana (Rio Grande do Sul).
III Andamento	Ao Sec. M G - 19/IX/38
IV Despacho	Of DE 2385 - 14/IX/38 12.371 — 40

Exmo. Sr. Ministro da Guerra.

Não interessa a este Ministério a proposta em apreço. Em 24. IX. 938.

E. Dutra

SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA
SET 28 1938
Nesta data á publicação no "DIARIO OFFICIAL"

BALDONERO BARBARÁ, proprietario do predio, cuja planta e photographias vão annexas, situado na cidade de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, propõe vendel-o ao Ministerio da Guerra, pelo preço de quatrocentos contos de reis.

O proponente, se convier a esse Ministerio, acceitará tambem por essa importancia, permuta de terrenos ou outro immovel, pertencente ao Governo, pelo valor da avaliação.

Pede Deferimento..

Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 1937

Baldonero Barbará

MINISTERIO DA GUERRA
DEU ENTRADA EM
23 SET. 1938
NO GABINETE DO MINISTRO
N° 13771

79
11.047/30-8-937
S.E.I.R.

GABINETE DO M. DA GUERRA
Prot N. 3684
17-VIII-937

SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA
AGO 16 1937
1ª SECÇÃO

3ª REGIÃO MILITAR
No. 1270
31 AGOS 1937
SERVIÇO DE ENGENHARIA

DIRECTORIA DE ENGENHARIA
GABINETE
8 - NOV. 1937
L. 12º
Protocollado Nº 1005

15701 ★ 17.AGO.1937
SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Gabinete do Ministro da Guerra

Ao Snr. Cmt. da 3ª Região Militar para
dignar-se informar sobre a conveniencia
da acquisição proposta e respectivo
preço. Em 18-VIII-37

Por ordem do Sr. Ministro

A. Bezerra da Silva
Cel. Chefe Sec.

Exmo. Sr. Ministro da Guerra

BALDOMERO BARBARÁ, proprietario do predio situado á Praça da Rendição, esquina Rua Duque de Caxias, em Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, propõe vendel-o ao Ministerio da Guerra, recebendo em pagamento os lotes 340, 341, 342, 343 e 344, da quadra 36, Avenida Rodrigues Alves, nesta capital, pertencentes ao Dominio da União.

Rio de Janeiro 2 de dezembro 1937

Baldomero Barbará



DIRECTORIA DE ENGENHARIA
GABINETE
3 - DEZ. 1937
L. 12º
1566
Protocollado nº

A' C. Dombrowski
M 3/XII/37

DIRECTORIA DE ENGENHARIA
Por ordem do Snr. General Diretor
Manuel Rodrigues Moreira
1º Chefe do Gabinete

MINISTERIO DA GUERRA
COMISSÃO DE TOMBAMENTO
PROTOCOLO
Em 3 de Dezembro de 1937
No. 1.600/Pro' II

Caixa 38

MINISTERIO DA GUERRA
COMISSÃO DE TOMBAMENTO
Em 4 de Dezembro de 1937
Ao Major Limeira
C. Rauth

Guia n. 18

MINISTERIO DA GUERRA

3.ª REGIÃO MILITAR
S. E. R.

PORTO ALEGRE

EM 6 de Setembro de 1937.

DESPACHO = N.º 1.308/S/E.

DO Chefe do S/E/R.

AO Sr.Cap. Lelio Boaventura
Neste S/E/R.

ASSUMPTO: Proposta de venda de um predio em Uruguayana, de Baldomero Barbará

Ref.: Despacho do Exmo.Sr.Gen. Ministro, lançado na referida proposta, em 18/8/37.

Annexo: A dita proposta e seus annexos.

Encaminhamento, para que informeis sobre a conveniencia da acquisição proposta e respectivo preço, de accôrdo com o despacho do Exmo.Sr.Gen.Ministro da Guerra em referencia, dado na proposta, annexa, do Sr.Baldomero Barbará, proprietario de um predio na cidade de Uruguayana e que se propõe vendel-o ao M/G pelo preço de 400:000$000.

Major Americano Flarys,
Major Chefe do S/E/R.

Guia n. 526

MINISTERIO DA GUERRA

3.ª REGIÃO MILITAR
S. E. R.

PORTO ALEGRE

EM 14 de Outubro de 1937.

N.º 1.121/E.

DO Cap. Lelio Ribeiro Bôaventura.

AO Sr. Chefe do S/E da 3a. R/M.

ASSUMPTO: Vistoria.

I - O signatario, encarregado de vistoriar o predio de propriedade do Sr. Baldomero Barbará, sito á praça da Rendição, na cidade de Uruguayana, assim se desobriga de sua missão:

II - O alludido predio se localisa em terreno situado na parte mais central da cidade e é de solida construcção de alvenaria de tijolos e de luxuoso acabamento.

III - Os pisos são revestidos de fino "parquet" exceptuando-se o "Hall" que é de mosaico e outras pequenas dependencias, que são revestidos de azulejos.

IV - A decoração interna á gesso obedece a linhas classicas e é de real valor.

V - As escadarias são revestidas de marmore branco.

VI - As esquadrias e ferragens estão em perfeito estado e são de optimo material.

VII - O systema de aquecimento é feito por circulação de agua quente, alimentada por uma caldeira vertical, installada no porão do predio.

VIII - Um pequeno elevador, com capacidade para 3 pessôas, dobra o accesso para o 2º piso. (Presentemente não funcciona.)

IX - Os apparelhos sanitarios são de optimas marcas e funccionam perfeitamente.

X - O terreno méde 52m.00 x 16m.70, sendo a menor dimensão a que corresponde á fachada principal.

XI - Existe neste terreno um poço semi-surgente com electro-bomba.

Defeitos

I - Algumas paredes internas apresentam pequenas fendas possivelmente, oriundas da rigidez do quadro externo forçando a área central.

II - A claraboia, em fórma de cupola, filtra agua no "Ha de modo a damnificar não só a decoração dos tectos adjacentes, be como as das paredes.

III - A disposição interna é de molde a eliminar a luz, ventilação e insolação de algumas peças, incluindo-se nestas 2 pa vilhões sanitarios.

IV - A 3a. lage, isto é, de cobertura, que é revestida

(Continúa).

(Cont.do off.1421/E de 14/X/37).

de padrilhos, apresenta algumas fendas, por onde se filtra a agua da chuva.

V - A caixa dagua está inutilisada por varias fracturas.

CONCLUSÃO

a) O predio referido foge aos moldes das construcções militares.

b) O seu preço na base de 400:000$000 é exagerado.

c) Sua adaptação para um Q/G., que é a unica plausivel, implicará em despesas de monta.

d) Que o seu valor venal não deve ultrapassar .. 250:000$000.

Cap L. P. Boaventura

Lelio Ribeiro Boaventura,
Capitão.

Guia n. 526

MINISTERIO DA GUERRA

3.ª REGIÃO MILITAR
S. E. R.

PORTO ALEGRE

EM 14 de Outubro de 1937.

N.º 1.422/E.

DO Gen. Cmt. da 3a. R/M.

AO Exmo. Sr. Gen. Ministro da Guerra.

ASSUMPTO: Proposta de Baldomero Barbará, de venda ao M/G., de um predio em Uruguayana.

Ref.: Despacho de V.Excia., nelle exarado.

Annexos: A dita proposta e inf.nº 1.421/E de hoje.

A' D. E. para informar si convem a acquisição por permuta e pelo preço da avaliação, como propõe o Snr. Baldomero Barbará. No caso affirmativo entrar em entendimento com o proprietario quanto á differença de preço e á escolha do immovel para a permuta. Em 4-XI-37 Gen. E. Dutra

Restituindo a V.Excia. a documentação junto, referente á proposta de venda ao Ministerio da Guerra de um predio situado na cidade de Uruguayana, pela importancia de 400:000$000, tem este Commando a informar:

I - O predio em apreço foge aos moldes das construcções militares;

II - O preço proposto de 400:000$000 é exagerado, pois a avaliação procedida pelo S/E/R estipula-o em 250:000$000;

III - A sua adaptação, para servir a um Q/G., unico destino possivel a se lhe dar, implicaria em despesas de vulto

IV - Finalmente que, nestas condições, julga não consultar aos interesses do Exercito a sua acquisição.

DIRECTORIA DE ENGENHARIA
GABINETE
8 - NOV. 1937
L. 12º
Protocollado nº 1005

Manoel de Cerqueira Daltro Filho,
Gen. de Div., Cmt. da 3a.R/M.

SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA
OUT 29 1937
A' 1ª SECÇÃO

A' C. Mobilisação
em 8/XI/37

DIRECTORIA DE ENGENHARIA
Por ordem do Snr. General Dir...
Chefe do Gabinete

MINISTÉRIO DA GUERRA
GABINETE DO MINISTRO

RIO DE JANEIRO, D. F.

MINISTERIO DA GUERRA
COMISSÃO DE TOMBAMENTO
PROTOCOLLO
Em 9 de novembro de 1937
Nº 1.578/h=II.

MINISTERIO DA GUERRA
COMISSÃO DE TOMBAMENTO
Em 10 de Novembro de 1937
Ao Major Ferreira
Cel Paes

DIRECTORIA DE ENGENHARIA
GABINETE

Aos dezanove dias do mês de Setembro do ano de 1938, foi feita juntada aos 6 presentes, do Officio nº 1566/13 (Prot. DE) vindo do Ministerio da Guerra o officio nº 887 DA de 16/VIII/1938 - e expedido pelo Officio de DE nº 382 C Portaria de 25/XI/1937. - referente ao Officio DE nº 1897.

Raul de Bittencourt Mendes
Major Ajudante de Ordens DE

193___

MINISTERIO DA FAZENDA

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

Of. 3897 do Gal Diretor
de Fazenda do
Ministerio da Fazenda,
Solicitando informar
sobre o lote 3400 344
da 9ª Bl. do bairro de S. A.

DISTRIBUIÇÃO

D. Sl.
B. F.
Dr. Ulrico
Dr. Plenaut
Engº Ulrico
Dr Plenaut
Dr Plenaut.
Snr. Diretor
D. União
Secretaria

Livro
Folhas
N. de ordem 90871
Anno de 193 7

Imp. Nacional —
D. D.-Mod. 6

1937

MINISTERIO DA FAZENDA

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

Distribuição

Exp.e 8/12/37

Dr. Christides de Figueiredo 9-12-937

Sr. Chefe 10-12-937

Sr. Administrador 10-12-937

Diretor D. S.

Dr Piquet

Dr Elvino

OFFICIO Nº382 de 25/11/937, do MINISTERIO DA GUERRA - pedindo informações sobre a existencia de Terrenos do Dominio da União desnecesssarios ao Serviço Publico -

88.555/37

Livro .....

Folhas .....

N. de ordem .....

Anno de 193 .....

Imp. Nacional — D. D.-Mod. 6

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Engenharia

Capital Federal

Em 25 de Novembro de 1937

Offº Nº 382

Do Chefe da Comissão de Tombamento

Ao Snr. Director do Dominio da União.

Assumpto: Pede informações sobre a existen de Terrenos do Dominio da União desnecessarios ao Serviço Public

I - Transita nesta Directoria uma proposta de venda por permuta de um immovel de propriedade de Baldomero Barbará, sito em Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, ao Ministerio da Guer com o fim de nelle ser installada a sede de uma Brigada do Exercito Nacional.

II - O referido immovel interessaria ao Ministerio da Guerra uma vez que o proponente acceitasse o preço da avaliação offici do immovel em apreço, e ainda assim por permuta com outro immov cujo valor não exceda de 250:000$000 que é o preço da citada av liação.

III- Depois das indispensaveis demarches o proponente accor dou em acceitar a proposta de permuta , mas por terreno locali sado no Districto Federal.

(Continua)

PROTOCOLLO DO TRESOURO 30 NOV. 1937 N.º 88555

- 1937 -

(Continuação do Officio n. 382 de 25 de XI- 937.)

IV - Em taes circunstancias, rogaria as vossas acertadas providencias no sentido de que, com a possivel urgencia, fosse esta Directoria informada dos terrenos do Dominio da União desnecessarios ao Serviço publico que estivessem em condições de realisar a permuta almejada.

V - Todos os informes forneceidos seriam assim encaminhados a Exmº Snr. Ministro da Guerra para as providencias que se fizessem mistér.

VI - Está encarregado do entendimento a respeito do assumpto em questão o Major Julio Limeira da Silva, da Commissão de Tombamento desta Directoria.

J.L.S.
1005/12º

Raul Correa Bandeira de Mello.
Cel. Chefe da Com. Tomb.

Informe a Administração do Dominio da União no Distrito Federal. 27/11/37
Ulpiano de Barros.

Ao Sr. Arquiteto de Fiscalização

Administração do Dominio da União
NO
DISTRITO FEDERAL
Secção dos Serviços de Engenharia
Em 9 de Dezembro de 1937
L. C. Coelho Cintra
ENG.º CHEFE

Sobre o assumpto do presente officio, venho propor que seja pedida a cooperação da Inspectoria Regional que, com mais segurança poderá mandar medir quais os terrenos dos quaes os terrenos adjacentes aos seus dominios que estão em condições de ser permutados.

Administração do Dominio da União
NO
DISTRITO FEDERAL
Secção dos Serviços de Engenharia
Em 9 de Dezembro de 1937
Arquiteto Fiscal
ENG.º CONSTRUTOR

Informo em seguida
pl. L. C. Cintra

D. D. U. Mod. 5
VI-936-20.000

Ministerio da Fazenda

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

Considerando-se o valor do terreno situado em Thingá, cuyana, Est. do Rio G. do Sul, proposto a ser permutado pelo seu proprietario, por outro terreno da União no Districto Federal, tão somente um terreno do Caes do Porto que dê vá interessar o proponente, assim sendo, peço preliminarmente a audiencia da Inspectoria Regional. Ao consideração do Sr. Administrador.

Administração do Dominio da União
NO
DISTRITO FEDERAL
Secção dos Serviços de Engenharia
Em 10 de Dezembro de 1937
L. C. Coelho Cintra
Serv. ENG°. CHEFE

De accordo. Parece-me que deve ser ouvido a respeito o Sr. Inspector Regional, Alexandre Clemente, Superintendente dos terrenos sitos no Caes do Po.

Administração do Dominio da União
no Districto Federal.
Em 16 de 12 de 937
Intendente

Informe o snr. Dr. Inspector Regional, Alexandre Vemont.

27/12/37

Ulpiano de Bary
DIRECTOR

Junte-se o processo nº. 90.871/37 e informe o snr. Alvaro Cordeiro. Em 27/12/37.

Sergio Fernandes
Insp. Regional e Supte

Juntei este, por linha, ao processo 90871/37

Em 29/12/37
Alvaro Cordeiro

Para numerar

- 6 -

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Engenharia

Capital Federal

Em 4 de Dez. de 1937

OFFº N.º 389-T

Do General Director de Engenharia.

Ao Snr. Director do Dominio da União.

Assumpto: Desembaraço de terrenos.

URGENTE

PROTOCOLLO DO THESOURO
18 - DEZ. 1937
N.º 90871
1937

I - Afim de ser possivel a permuta de um predio existente na cidade de Uruguayana no Rio Grande do Sul e de propriedade do Snr. Baldomero Barbará, solicito-vos com a possivel brevidade, informações a respeito dos lotes numeros 340, 341, 342, 343 e 344 da quadra 36, na Avenida Rodrigues Alves desta Capital e pertencentes ao Dominio da União.

II - As informações ora solicitadas versam sobre as dimensões, preço e desembaraço dos lotes supra mencionados, os quaes servirão de base para a permuta em andamento, com o predio em Uruguayana.

THESOURO NACIONAL
10. DEZ. 1937
SECÇÃO DO PROTOCOLLO

Manoel Rabello
Gen. Bda. Director.

R.C.B.M.

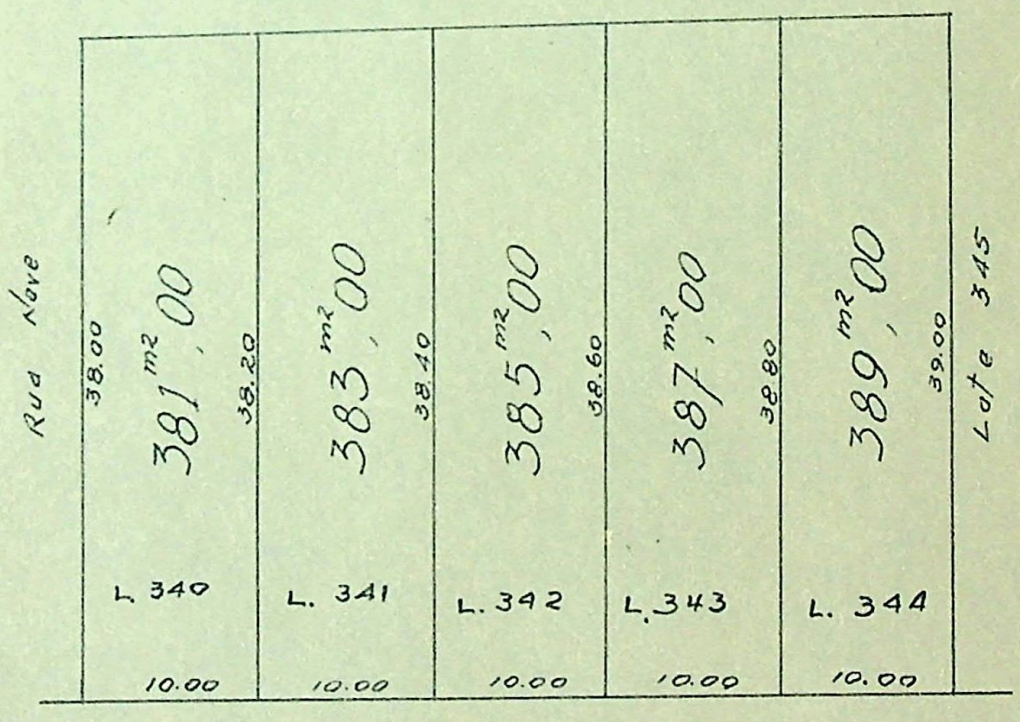
Ao Dr Clemente 6/12/37

PLANTA

dos lotes 340 a 344 da quadra 36 do Caes do Porto, conforme as plantas da antiga Fiscalisação do Porto

ESCALA 1/500

AREA = 2.225 m², 00



S. U. Mod. 4
VI-35-30.000

MINISTERIO DA FAZENDA

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

N. .....

Rio de Janeiro, ... de ..... de 193 .....

De todos em causa não estão incluidos no decreto 1841 de 31 de Julho de 1937.

Estão vagos.

Lotes 340 a 344 da quadra 36 do Bairro do Leme.

Dimensões e confrontações do conjunto:

Mede pela frente 70 m 00, confrontando com a Avenida Rodrigues Alves; pelo lado direito mede 38 m 00, confrontando com a rua Nove; pelo lado esquerdo 39 m 00, confrontando com o lote 345 da mesma quadra; pelos fundos confrontam com a faixa de dunas locais.

Area total — 2225 m2 00

Quanto ao preço destes terrenos parece-me que sua avaliação deve ser feita pela Commissão que tem feito as avaliações para venda.

Rio 20/12/937

Engº.

Tratando-se de lotes de ter-

renos que não estão incluídos no decreto 1841, de 31/7/1937, vai-se o processo ao engenheiro Nunes Cordeiro para proceder a necessária avaliação. Rio 24/12/937.

Insp. Regional e Supte

Assumpto - Avaliação dos lotes 340 a 344 da quadra 16 do bairro de Ponta.

Avalio em 200$000 o m², em vista da boa situação do lote, nestas condições reputo.

Lote 340	———	99:060$
Lote 341	———	99:580$
Lote 342	———	100:100$
Lote 343	———	100:620$
Lote 344	———	101:140$
		500:500$

Rio 29/12/937

Em tempo: Juntei por linha o processo 08/55/37.

D. D. U. Mod. 1
VI-936 - 2.000

MINISTERIO DA FAZENDA

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

Rio de Janeiro, de de 193

N.

Processo 90-871/37
Recebido em 4/6/38

Solicita o Ministerio da Guerra á Directoria do Dominio da União, informações da possibilidade de uma permuta do predio existente na cidade de Uruguayna no Est. do Rio Grande do Sul, pelos lótes 340 a 344 da quadra 36 na Avenida Rodrigues Alves.

Consultada a Secção de Engenharia nesse sentido, informa á fls. 4v. do processo, fornecendo os dados téchinicos necessarios; parece-me se deve officiar á Directoria de Engenharia do Ministerio da Guerra, informando-se-lhe das possibilidades solicitadas, dentro das avaliações procedidas.

D. D. U Superintendencia da Baixada Fluminense, 6/1/938.

Armenia Silva Araujo

Auxiliar classe E

D. I. U. Mod. 4
VI-936-25.000

MINISTERIO DA FAZENDA

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

N.

Rio de Janeiro, de JANEIRO de 193

(PROCESSO n.90.871/1937)

Os lotes de terrenos numeros 340 a 344, da quadra n.36, á Avenida Rodrigues Alves, nesta capital, estão vagos e não se encontram incluídos no decreto n.1.841, de 31 de julho de 937. Têm os mesmos a área de 2.225m,2,00 e foram avaliados em quinhentos contos e quinhentos mil réis (500:500$000) pelo engenheiro desta superintendencia, que ofereceu tambem o valôr de cada um de per si.

De acôrdo com os termos dos Avizos de fls. do Ministerio da Guerra, pretende-se permutar os citados lotes por um imovel situado em Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, de valôr não superior a 250:000$000, e que este tambem não o seja dos terrenos em apreço.

Verifica-se, porém, que os lotes 340 a 344,na sua ordem cronologica foram avaliados respectivamente em 99:060$000, 99:580$000, 100:100$000, 100:620$000 e 101:140$000, o que perfaz o total superior mais da metade do predio que se tem em vista no Estado do Rio Grande do Sul.

Tratando-se, todavia, de uma permuta que seria feita no interesse do serviço publico, parece-me não haver inconveniente em ser autorizada as negociações, abrangendo apenas os lotes 340, 341 e 342 e desde que a Fazenda Nacional seja idenizada na diferença da quantia que for encontrada a seu favor.

Á consideração do sr. Diretor.

Em 7 de Janeiro de 1938.

do exmo. sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional.

Trata o presente processo de um pedido de informação, da Diretoria de Engenharia do Ministério da Guerra, relativo á possibilidade de permuta de um prédio em Alegrete, no Rio Grande do Sul, por terrenos da zona portuaria nesta capital.

Os lotes mencionados no ofício de fls. 6 estão disponiveis e foram convenientemente avaliados, a fls. 8 v, na base dos preços arbitrados para alienação do dominio util de terrenos situados na mesma local.

Tendo sido atribuido ao imovel que interessa ao Ministerio da Guerra, o preço de 250:000$000, opino pela cessão de lotes de valor total equivalente, devendo porém a União ser indenisada da diferença que possa ocorrer.

Não obstante o exposto, cumpre-me esclarecer que os terrenos em aprêço estão compreendidos no decreto 1.841 de 31 de julho de 1937 e por isso a transação em causa só poderá ser efetuada mediante lei especial.

Diretoria do Dominio da Uniã

13 de - 1 - 938

Proc. 90.871/37

D. D. U. Mod. 4
VI - 936 - 20.000

MINISTERIO DA FAZENDA

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

N.

Rio de Janeiro, de de 193

Encaminhe-se o processo à Diretoria de Engenharia do Ministério da Guerra, em solução ao ofício de fls.

D. G. da Faz. Nº 19.2.938

Recebido hoje.

Encaminhe-se o processo à Diretoria de Engenharia do Ministério da Guerra

Directoria do Dominio da União
Em 12 de -8- de 1938

Ulpiano de Bueno
DIRECTOR

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
Ofício 887-D.A Em 16 de -8- de 1938
ao Diretor de Engª do Mn. da Guerra,

Ao proc. 90.871/37.

Lauro Rocha
aux. cont.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

G/ADL

887-N.G.

RIO DE JANEIRO, D. F.
Em 16 de AGOSTO de 1938.

Sr. diretor de Engenharia do Ministério da Guerra,

Remeto-vos em anexo, devidamente informado, o processo nº 90.871/37, originado pelo vosso ofício nº 389-T, de 4 de dezembro último, em o qual pedís a esta Diretoria informações a respeito dos lotes de terreno pertencentes à União situados à avenida Rodrigues Alves nºs. 340, 341, 342, 343 e 344, afim de ser estudada a possibilidade de permuta dos mesmos com um prédio de propriedade do sr. BALDOMERO BARBARÁ situado em Uruguaiana, no Rio Grande do Sul, a ser adquirido por esse Ministério para a sede de uma brigada do Exército Nacional.

Apresento-vos, nesta ensejo, atenciosas saudações.

(PROCESSO Nº 90.871/37).

Ulpiano de Barros

(Ulpiano de Barros)
Diretor.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

G/ADL

RIO DE JANEIRO, D. F.

887-10.a.

Em 16 de AGOSTO de 1938.

Sr. diretor de Engenharia do Ministério da Guerra,

Remeto-vos em anexo, devidamente informado, o processo nº 90.871/37, originado pelo vosso ofício nº 389-T, de 4 de dezembro último, em o qual pedís a esta Diretoria informações a respeito dos lotes de terreno pertencentes à União situados à avenida Rodrigues Alves nºs. 340, 341, 342, 343 e 344, afim de ser estudada a possibilidade de permuta dos mesmos com um prédio de propriedade do sr. BALDOMERO BARBARÁ situado em Uruguaiana, no Rio Grande do Sul, a ser adquirido por esse Ministério para a sede de uma brigada do Exército Nacional.

Apresento-vos, neste ensejo, atenciosas saudações.

(PROCESSO Nº 90.871/37).

MINISTERIO DA GUERRA
COMISSÃO DE TOMBAMENTO
Em 23 de Agosto de 1938

DIRECTORIA DE ENGENHARIA
GABINETE
19 AGO 1938
Protocollado nº 1005

DIRECTORIA DE ENGENHARIA
GABINETE
15 SET 1938
Protocollado nº 1005

Ulpiano de Barros
(Ulpiano de Barros)
Diretor.

A. C. Tabosa de 19/VIII/38

DIRECTORIA DE ENGENHARIA
Por ordem do Snr. General Diretor

DIRECTORIA DE TESOURARIA
CAIXA N.º 1

As despesas feitas de mão a boletim
em 1938, foi feito pedido de provisão
a de Abril de 1566/120, cujo pedido foi
vencido a Balancete de 14/VIII/37.

Saude e Fraternidade Amandio
Cap. Ref. e Tesoureiro

MINISTÉRIO DA GUERRA
QUARTEL-MESTRE GENERAL
DEPARTAMENTO
PROTOCOLO
Em 22 de Agosto de 1938
Nº 18252

MINISTÉRIO DA GUERRA

DIRETORIA DE ENGENHARIA

RIO DE JANEIRO, D. F.
14/9/938

238 T

Do Diretor de Engenharia
Ao Exmo Sr Gen Ministro da Guerra
Assunto : Proposta de venda de imovel em Uruguaiana
Referencia : Duas propostas de Baldomero Barbará, Of. do cmt da 5a.R.M. e Despacho do Exmo Sr Ministro.
Anexo : Os documentos da referencia, um Termo de avaliação, uma planta, uma fotografia e um processo capeado pelo of. 887Da. do Dominio da União.

I - Encaminho a V.Excia. o presente processo em que Baldomero Barbará, proprietario do predio sito á Praça da Rendição, em Uruguaiana, Rio Grande do Sul, propõe vende-lo ao Ministerio da Guerra, ou permuta-lo pelos lotes 340, 341, 342, 343 e 344, da quadra 36, á Avenida Rodrigues Alves, nesta Capital, pertencentes ao Dominio da União.

II - O signatario da proposta, inicialmente, oferece o predio pela elevada soma de 400 contos (400:000$000), conformando-se posteriormente com o preço da avaliação que é de 250 contos (250:000$000).

III - Pela Diretoria do Dominio da União já correu um processo identico, não logrando deferimento, em que Barbará se propunha vender o predio em apreço ao Ministerio da Fazenda para nele ser instalada uma Alfandega, pela elevada soma de 500 contos (500:000$000).

(continua)

(continuação do Oficio 238 T)

IV - Pelas informações prestadas pelo então Cmt da 5a. R.M., General Daltro Filho, conclue-se que a proposta em apreço não consulta aos interesses do Exercito, cabendo, entretanto, a V.Excia. julga-la como achar mais acertado.

J.L.S.
1566/12

Gen. Emilio Lucio Esteves.
Emilio Lucio Esteves
General Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA
SET 22 1938
1ª SECÇÃO

MINISTERIO DA GUERRA
SECRETARIA
Nº 003082 15 FEV 1939
SERVIÇO DE CORRESPONDENCIA

1ª SECÇÃO

Fl. 25

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

NOTA

RIO DE JANEIRO, D. F.

N. 347 - B

Em 9 / Fevereiro / 1939

Do Ministro da Guerra

Ao Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra.

1. A 3a. R. M. tem necessidade de um prédio em URUGUAIANA para nêle ser instalado o Q.G. da 3a.Bda.C.,ultimamente transferido de ALEGRETE.

2. Ha tempos foi apresentada a este Ministério uma proposta de BALDOMÉRO BARBARÁ sobre a permuta de um prédio de sua propriedade, situado em URUGUAIANA, por terrenos da União, nesta Capital, no Cais do Porto, a qual naquela época não interessava a este Ministério, sendo arquivada.

3. Com esta, vos encaminho o processo referente à permuta em apreço, afim de que o assunto seja novamente estudado, em vista da necessidade agora apresentada.

Eurico G. Dutra

L.C.

MINISTÉRIO DA GUERRA

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DA GUERRA

RIO DE JANEIRO, D. F.

Of.Nº 31-G.

Do Secretário Geral do M.G.

Ao Ilmo. Sr. Baldomero Barbará

CÓPIA

Assunto:

Incumbido pelo Exmo. Sr. Ministro da Guerra de estudar novamente vossa proposta de venda ou permuta do prédio que possuís em Uruguayana, por terrenos da União, solicito vosso comparecimento a esta Secretaria Geral, para serem prestados os esclarecimentos necessários ao prosseguimento da transação em aprêço.

Reitero meus protestos de alta consideração e aprêço.

V. BENÍCIO DA SILVA

GEN. DE BDA. SECRETÁRIO GERAL DO M.G.

Fl. 27
Jun. N. Barreto
8

Exmo. Sr. Ministro da Guerra

Baldomero Barbará, proprietario do predio situado á Praça da Rendição, esquina rua Duque de Caxias, em Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, declara a V.Excia. que aceita a permuta do mencionado imovel pelos lotes nºs.340, 341 e 342, da quadra 36, da Avenida Rodrigues Alves, nesta Capital, obrigando-se a pagar á União, a diferença entre a avaliação de 250:000$000 (duzentos e cincoenta contos de reis), correspondente ao predio e 298:740$000 (duzentos e noventa e oito contos e setecentos e quarenta mil reis), valor dos referidos lotes.

Nestes termos,

P. D.

Rio de Janeiro, 2 de Fevereiro de 1939

Baldomero Barbará



B

GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA
3444 - 3 MAR. 1939
EXPEDIENTE

MINISTÉRIO DA GUERRA

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DA GUERRA

CAPITAL FEDERAL

Em 22 de Fevereiro de 1939

Faça-se expediente ao Exmo. Sr. Presidente da Republica.
Em 6.III.939.
E. Dutra

Do Secretário Geral do M.G.

Ao Exmo. Sr. Ministro da Guerra

I - Cumprindo a determinação de V.Excia. sintetiso cronologicamente o presente processo:

A) Fl. 1-Baldomero Barbará oferece em venda, por 400 contos, um prédio em Uruguayana. Aceita tambem a negociação por permuta de terrenos ou imóvel da União, em equivalência de valor.(14-8-937)

B) Fl. 8-O perito nomeado pelo Cmt. da 3a. R.M. avalia o predio em 250 contos e declara que sua adaptação a um Q.G. única aceitavel, exige despesa vultosa. (14-10-937)

C) Fl. 10-O Cmt. da 3a. R.M. reportando-se à informação do perito, informa que nessas condições não consulta aos interesses do Exército a aquisição do predio. (14-10-937).

D) Fl. 10-Mas o M.G. despacha à Diretoria de Engenharia, para informar si convem a aquisição por permuta e pelo preço da avaliação. (4-11-937)

E) Fl. 3-Baldomero Barbara declara aceitar a permuta pelos lotes 340,341, 342, 343, e 344 da Av. Rodrigues Alves, nesta capital, pertencen ao Dominio da União. (2-12-937)

F) Fl. 17 verso - Processada a proposta no Dominio da União os cinco lotes (340 a 344) são avaliados em 500:500$000 (27-12-937).

G) Fl. 19-Ouvido o Superintendente do Caés do Porto (ainda no Dominio da União) êste declara que "tratando-se de uma permuta que seria feita no interesse do serviço público, parece-lhe não haver inconveniente em ser autorizada a negociação, abrangendo apenas os lotes 340, 341 e 342 (avaliados em 298:740$000) e desde que a Fazenda Nacional seja indenizada na diferença da quantia que

MINISTÉRIO DA GUERRA

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DA GUERRA

CAPITAL FEDERAL

Fl. 27 Fl. 29

Em ..... de ..... de 19 .....

Continuação

fôr encontrada a seu favor (7-1-938)

H) Fl. 19 verso - O Diretor do Domínio da União opina pela cessão dos lotes, nas condições do parecer acima, mas declara que, estando os terrenos em aprêço compreendidos no decreto 1841 de 31-7-937, a transação só pode ser feita em lei especial. (13-1-938)

I) Fl. 23-Voltando o processo do Domínio da União ao Ministério da Guerra, a Diretoria de Engenharia, reportando-se à informação do Cmt. da 3a. R.M. (anterior à condição de negociação por permuta nos moldes indicados pelo Domínio da União) declara que não consulta aos interesses do Exército a proposta em aprêço (14-9-938)

J) Fl. 1 -Em consequência o Sr. Ministro da Guerra, lançou o seguinte despacho: " Não interessa a êste Ministério a proposta em aprêço". (24-9-938)

K) Fl. 25-Necessitando, porém, a 3a. R.M. de um prédio em Uruguayana, para instalar o Q.G. da 3a. Bda. C., recentemente transferido de Alegrete para aquela cidade, volta o processo à S.G.M.G. para ser novamente estudado, em vista da necessidade que ora se apresenta. (9-2-939)

L) Fl. 26 e 27 - Em consequência desta ordem o Sr. Baldomero Barbará, foi convidado a comparecer a esta Secretaria Geral, o que fez a 25 de Fevereiro, deixando a declaração, anexada ao presente processo, consoante a qual aceita a permuta do prédio pelos lotes nos. 340, 341 e 342 da quadra nº 36 da Avenida Rodrigues Alves, nesta Capital, obrigando-se a pagar à União a diferença entre o valor dos referidos lotes (298:740$000) e o valor do prédio em aprêço (250:000$000), estipulado pelo perito do Ministério da

MINISTÉRIO DA GUERRA

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DA GUERRA

RIO DE JANEIRO, D. F.

Do .....

Ao

Assunto:

Continuação

da Guerra.

M) - Assim, está em condições de ser realizada a transação, devendo a diferença acima referida destinar-se às obras de reparação e adaptação que tornem o prédio sito à Rua Duque de Caxias em Uruguayana, em condições de ser utilizado como Q.G. e residencia do Comandante da 3a. Bda. de Cavalaria, ato que deve ser efetivado por decreto-lei, consoante o estipulado no decreto nº 1841 de 31-7-937.

Rio de Janeiro, 27/II/939.

V. Benício da Silva

V. BENÍCIO DA SILVA
GEN. DE BDA. SECRETÁRIO GERAL DO M. G.

DIVISÃO DO EXPEDIENTE
MAR 3 1939
Á 1.ª SECÇÃO

2

131

URGENTE

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

Memorandum.

RIO DE JANEIRO, D. F.

N. 31

Em 23 / Janeiro / 1940

Do Chefe do Gabinete da Guerra

Ao Sr. Chefe do Gabinete da Diretoria de Engenharia.

Afim de completar o processo referente à aquisição do prédio de propriedade do Sr. BALDOMERO BARBARÁ, em URUGUAIANA, a qual foi autorizada pelo Decreto-Lei n. 1.640 de 29.IX.939, cuja documentação foi enviada a essa D. E. com a nota n. 1 de 10 do corrente, remeto-vos com este outros documentos, que convirão ser anexados aos já aí existentes, para os fins de lavratura da respectiva escritura.

José Agostinho dos Santos
Cel., Chefe do Gabinete

DIRECTORIA DE ENGENHARIA
GABINETE
JAN. 1940
Protocollado nº 1566

DIRECTORIA DE ENGENHARIA
GABINETE
JAN 1940
Protocollado nº 1566

MINISTERIO DA GUERRA
COMISSÃO DE TOMBAMENTO
Protocolo Nº 1600/2 e 1825/2
Em 26 de Janeiro de 19

Caixeta 38

DIRECTORIA DE ENGENHARIA

Por ordem do Snr. General Director

Chefe do Gabinete

a C. Cunha

24/11/1940

DIRECTORIA DE ENGENHARIA

Por ordem do Snr. General Director

Chefe do Gabinete

2

17 FEV. 1940

122

MINISTÉRIO DA GUERRA

DIRETORIA DE ENGENHARIA

RIO DE JANEIRO, D. F. 26/1/1940

15 - T

Do Gen. Diretor de Engenharia.

Ao Exmo. Sr. Diretor do Dominio da União.

Assunto: Aquisição de um predio em Uruguaiana.

I - Afim de ser anexado ao processo enviado a essa repartição em oficio 171-G de 17-I-1940, referente a aquisição de um predio de propriedade do Sr. Baldomero Barbará, em Uruguaiana, autorisada pelo decreto lei nº 1640 de 29-IX-1939, remeto-vos os presentes documentos que poderão trazer algum auxilio á transação em andamento.

Gen. Bda. RAYMUNDO SAMPAIO

Diretor.

S.G.F.J./N.D.
1566/12

PROTOCOLLO DO THESOURO NACIONAL
17 FEV. 1940
12371

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

T 33

O assunto de que se trata já foi apreciado no processo n. 10.574/40 que se encontra na Procuradoria, à qual encaminho o presente.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO

Em 17 de janeiro de 1940
[illegible]
CHEFE DE DIVISÃO

Recebido hoje.
No S. D. C. Polli
21/2/40
Ugino

O presente processo deve ser anexado ao de n. 10.574/40, que se encontra na Procuradoria.

Em 22-2-40.
Campos.

Conforme o pedido
anexe-se. Junte-se estes ao processo
10.574/40.
D.C.T. 26-2-40
Duarte Campos

Este processado trata, em seu início, dos lotes ns. 6, 7, 17 e 18, quadra 1, no Bairro do Posto, à rua Regueira, que, por uma doação especial, dada pela Câmara dos Deputados, em 1937, reverteriam à Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Portuários do Rio de Janeiro, para ser aí edificada a sua

séde. —

A Administração do Porto do Rio de Janeiro, por intermédio do Sr. Ministro da Viação, solicitou, depois, em ofício n. 1239-F, de 31-8-37, para cessar a venda dêsses lotes e de outros, das quadras 29, 36 e 45, mencionados no decreto n. 1841, de 31-7-37, por já estarem destinados a fins públicos; e o Sr. Ministro da Fazenda, em ofício n. 43, de 11-9-38, endereçado ao Sr. Ministro da Viação, comunicou haver mandado cessar a venda dos referidos terrenos, constantes do ofício n. 1239-F, acima citado. Ultimada está, pois, a 1ª parte do processado. —

A 2ª parte consta da permuta do domínio útil dos lotes ns. 340, 341 e 342, quadra 36, à avenida Rodrigues Alves, pelo imovel de sua propriedade plena, situado em Jaguaiana, no Rio Grande do Sul. Tal se não deu; tendo sido, depois, aberto o crédito de 250:000$000, por fôrça do decreto-lei n. 1.640, de 29-12-39, ao Ministério da Guerra, para custear a compra do prédio em referencia. —

Assim, dado o andamento do processo, forneço os elementos técnicos para o registo do imovel em questão. Transcrito em ficha n. 4857.

A escritura e fotografias acham-se na pasta n. 206.

Depois da dessanexação das plantas de fls. 17 e 6, proponho seja o processado encaminhado ao Serviço Regional local, para ter conhecimento e dignar-se de providenciar sobre o registo do imovel, devendo, depois, o processo ser restituido a esta Diretoria. —

Secção de Registo, 23-4-40. Eug. Graça, eng. J. ad.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Ha acordo em informação, proponho a remessa deste processo à Secção de Desenho e em seguida ao Serviço Regional no Rio Grande do Sul, para providenciar a transcrição do mesmo no Registro Geral.

Secção de Reg.s, 23/4/40.

Chefe

Foi desanexada a planta de fls 6, e, em seguida, arquivada na Mapoteca a cargo desta Secção, sob número 152 do Arquivo nº 15

Secção de Desenho
24 - 5 - 40

Visto. 24 Maio 1940
Secção de desenho
Francisco Fidro Monteiro
Chefe

Encaminhe-se o presente processo ao Serviço Regional no Rio Grande do Sul, para cumprir o que consta do parecer do Snr. Chefe da Secção do Registo - (fls 134). -

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO
Em 27 de maio de 1940
CHEFE DE DIVISÃO

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
SECÇÃO DE PROTOCOLO

DE 491 de 27 de Maio de 1940
A A. R. D. Minas - Rio Grande do Sul
PROCESSO nº 12.371/40
Ernesto Ramos
anexe-se I

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO
Protocolo 1 Fls. 108
N.º de ordem 602
Entrado em 17-1-6 de 1940
RIO GRANDE DO SUL

Em virtude do telegrama 803, de 30-8-940, do Sr. Diretor Dominio da União, destaquei os processos de numeros 91.470/37, 95.646/38 e 18575/39 os quais estavam anexado junto a este.
I.R.D.U. em 1 de Outubro de 1940
Jorge Maciel
Ter. Ides. D.

Remetido o lembramento do juiz em o ofício n. 1518 de 26/9/1941 da D.C.R. arquive-se este processo.
Chefe Regional.
29/9/1941

PROTOCOLO
N. 6826/40

MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

AUTUAÇÃO	ANEXOS	DISTRIBUIÇÃO
Ofício nº 171-G-da Inspetoria de Engenharia do Ministério da Guerra, referente a aquisição de um predio na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, pelo preço de 250:000$000		

PROTOCOLO GERAL

N.

ASSUNTO

N.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Es - SECRETARIA DE ESTADO

D. E. G. M. G.

1ª SECÇÃO

193...

INTERESSADO a União e Baldunino Barbosa

Decreto Lei nº 1610 (Cópia) de 29 setembro 1939

ASSUNTO Aquisição de uma área de terreno para Manguaiana

ANEXOS Exposição de 28/9/39 do M. Gª

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				19			
2				20			
3				21			
4				22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			

11/3/19

MINISTÉRIO DA GUERRA III

III SECRETARIA DE ESTADO

GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA
DIVISÃO DO EXPEDIENTE
2.ª SECÇÃO

CÓPIA

DECRETO-LEI Nº 1.640 - DE 29 DE SETEMBRO DE 1939.

Autoriza a aquisição pelo Ministério da Guerra de um prédio em Uruguaiana, para sede do Quartel General e residência do Comando da 3a. Brigada de Cavalaria.

D.O. de 2-X-39

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o Artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º - Fica o Ministério da Guerra autorizado a adquirir em Uruguaiana o prédio de dois pavimentos, de propriedade do Sr. Baldomero Barbará, situado à Avenida Duque de Caxias, esquina da Rua Sant'Ana, na Praça da Rendição, construido em terreno medindo 52m. x 16m,70, pelo preço de 250:000$000 (duzentos e cincoenta contos de reis), conforme proposta e avaliação feita.

Art. 2º - O referido edifício se destina à sede do Quartel General e residência do Comando da 3a. Brigada de Cavalaria.

Art. 3º - Fica aberto ao Ministério da Guerra o crédito especial de 250:000$000 (duzentos e cincoenta contos de reis), para custear a aquisição do citado imovel.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 29 de Setembro de 1939; 118º da Independência e 51º da República.

(a$) GETÚLIO VARGAS
Eurico G. Dutra
A. de Souza Costa.

GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA
16349 ★ - 3 NOV. 1939
DIVISÃO DO EXPEDIENTE

GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA
DIVISÃO DO EXPEDIENTE
2.ª SECÇÃO

Confere
Chefe de Secção

MAC

Reg. a fls. 91 v. do Lº comp.
Divisão de Expediente
Em 1º de Novembro de 1939
Idalina D. Menezes
Amanuense

4
14.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA

Nota - Deixa de ser enviada copia autenticada do Decreto-lei n. 1.640, de 29/9°/939, por ter sido aproveitada a unica que veiu para o Diário Oficial.

Em 29/9/939.

Ministério da Guerra
Gabinete do Ministro

Rio de Janeiro
Em 28.IX.1939.

Exmo. Sr. Presidente da República.

Assinado
Vargas

Na exposição de motivos do Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, nº G.M. - 964, de 12 do corrente, feita a V. Excia. sobre os lótes ns. 340, 341 e 342 da quadra nº 36, da Avenida Rodrigues Alves, desta Capital - Cáes do Porto - exarou V.Excia., em 14 do mesmo mês o seguinte despacho:

"Autorizo a entrega dos terrenos ao Ministério da Agricultura, abrindo-se crédito ao Ministério da Guerra para a aquisição do terreno em Uruguaiana."

Conforme verificará V. Excia. no processo que tenho a honra de restituir, trata-se de adquirir para êste Ministério o prédio de dois pavimentos, de propriedade do Sr. BALDOMERO BARBARÁ, em URUGUAIANA, localisado a Avenida Duque de Caxias, esquina da Rua Sant'Ana, na Praça da Rendição, construido em terreno medindo 52m. x 16m,70 , sendo o preço da proposta e da avaliação 250:000$000 (duzentos e cincoenta contos de réis).

Destina-se o imóvel em apreço à séde do Quartel General e residência do Comando da 3a. Brigada de Cavalaria.

De acôrdo com a 2a. parte do citado despacho de V.Excia., que muito vem benificiar ao Exército, proporcionando-lhe uma confortavel e vistosa séde para o Quartel General de uma das Brigadas de Cavalaria, tenho a honra de submeter à esclarecida apreciação de V. Excia. o anéxo projéto de Decreto-Lei, referente à aquisição do imovel em apreço.

Eurico G. Dutra

General EURICO GASPAR DUTRA
Ministro da Guerra.

L.P.S.P.
L.C.

A.R. D.C.M.

G.M. 964

Exmo. Snr. Presidente da República.

Autorisa a entrega dos terrenos ao Ministerio da Agricultura, abrindo-se credito ao Ministerio da Fazenda p.a a aquisição do terreno em Uruguayana. Em 14-9-939 Vargas

Tendo V. Exa. consultado particularmente si poderiam interessar a êste Ministério os lotes nrs. 340, 341 e 342 da quadra n. 36 da Avenida Rodrigues Alves, desta Capital - Cáes do Porto - os quais o Ministério da Guerra propoz fossem permutados pelo imovel de propriedade de Baldoméro Barbará, situado em Uruguayana, no Rio Grande do Sul, tenho a honra de informar a V. Exa. que os referidos lotes seriam de real utilidade para a construcção do Entreposto de Frutas e Hortaliças do Distrito Federal, já autorizada por V. Exa.

Realmente, pela sua localização no Cáes do Porto e grande proximidade dos trilhos da Estrada de Ferro (Estação Marítima), êsses lotes estão naturalmente indicados para a construção do referido Entreposto, que, assim, receberá com a maior facilidade as frutas provenientes do interior, podendo embarcar tambem facilmente por via marítima as que não forem destinadas ao consumo desta Capital.

Dêsse modo ficaria definitivamente solucionado o problema da localização do citado Entreposto que tem a elevada finalidade de prover a população desta Capital, notadamente as classes menos favorecidas pela fortuna, de frutas e hortaliças a prêços razoaveis e em perfeitas condições de higiêne, assim como assegurar o bom estado de nossas laranjas destinadas ao estrangeiro, de modo a bem satisfazerem às exigências dos mercados consumidores.

RIO DE JANEIRO, 12 de SETEMBRO de 1939.

Fernando Costa

Solicita
se remeta
Boletín

Contiene:

Pago examinar
Con suspensión
este cond.

Villa

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

Consulta do Tesouro

T-30.241/39

Baldomiro Barbará

Solucção 21.5.39

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

GABINETE DO PRESIDENTE

Conversar com o Mi-
nistro da Agricultura
que peça de contas ao
Cap. do porto de [illegible] a conta
Cap. do entreposto de fumos,
para ser examinada
em condições, e dal-os ao
ministerio da Agricultura
do entreposto de fumos, do
que entregal-os a um par-
ticular. Quanto ao terreno
do Ministerio da Guerra, em
Nenhuma hypothese poderá ser pa-
go em dinheiro, abrindo-se
o necessario credito

MINISTERIO DA AGRICULTURA.

49.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DAS
OBRAS DO ENTREPOSTO DE FRUTAS
E HORTALIÇAS.-

Nº 1

Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 1939.

Ex.mo Sr. Ministro.

A comissão designada por V. Exa. para administrar as obras do Entreposto de Frutas e Hortaliças vem apresentar a V. Exa.o seu parecer sobre a escolha do local do terreno na Avenida Rodrigues Alves, entre as ruas Nove e Santo Cristo, para construção do Entreposto de Frutas para exportação.-

O terreno em questão mede 175,80 metros de frente para a Avenida Rodrigues Alves, por 177,80 de fundos, e parece a esta comissão o mais adequado pelas seguintes razões:

1º).- Grande proximidade do Caís do Porto, facilitando assim, sobremodo o embarque de frutas nos navios.

2º).- Por estar o aludido terreno compreendido entre duas ruas normais á Avenida Rodrigues Alves, formando assim uma quadra, todo o transito de frutas por caminhoẽs sera' simplificado, não havendo, nem em ocasião de grande movimento, possibilidade de congestionamento do trafego.

3º).- Grande proximidade dos trilhos da Estrada de Ferro (Est. Maritim) que sem duvida, resolve o problema das frutas embarcadas dos suburbios pela Estrada de Ferro.

4º).- Esplendida testada de 175 metros e condições ideais de localisação que permitem o aproveitamento integral da área do terreno.

5º).- Terreno regular, inteiramente plano e desembaraçado para receber construção.-

6º).- Em virtude de entendimentos tidos por esta comissão com a Administração do Cáis do Porto, ficou combinado o deslocamento da zona de

cabotagem para um armazem além da quadra do futuro entre posto
p rmitindo assim o atracamento no cáis fronteiriço ao entreposto
dos grades navios de carga até vinte e sete pés de calado.-

Atenciosas saudações.-

Mario Vellozo

Presidente da Comissão.-

Ciente.
A' consideração do Exmo Snr Ministro.
Rio, 5/9/39. L. M. Macedo

Sr. Presidente:

Nada tenho a oppor á expedição do decreto-lei sobre que versa o parecer do Sr. Ministro da Fazenda.

Na construcção do novo quartel que venha a substituir o que se acha nos terrenos da cidade universitaria, poderá o Ministerio da Guerra compensar a perda que o Ministerio da Educação venha a ter com a exclusão dos terrenos agora solicitados. É uma perda, aliás, pequena; e as despesas da construcção do novo quartel serão grandes.

Attenciosamente,

Nº 994-Gabinete
Fazenda

Exmo. Snr. Presidente da República

O Ministério da Guerra tem necessidade de um prédio, em Uruguaiana, Rio Grande do Sul, afim de nele instalar o Quartel General da 3a. Brigada de Cavalaria, recentemente transferida de Alegrete.

Com este objetivo, submeteu à deliberação de V.Excia. a proposta de permuta dos lotes ns. 340, 341 e 342, da Quadra nº 36, no Cais do Porto, Avenida Rodrigues Alves, desta Capital, avaliados em 298:740$000, pelo imovel, abrangendo terreno e prédio de dois pavimentos, de propriedade de Baldomero Barbará, em Uruguaiana, avaliado em 250:000$000 e medindo 52 metros pela Avenida Duque de Caxias e 16m,70 pela rua Santana, devendo a diferença de 48:740$000, paga pelo referido proprietário à União, ser entregue ao Ministério da Guerra, para custeio das obras de reparação e despesas de adaptação de que necessita o mesmo prédio.

Acontece que esses lotes se acham incluidos entre os imoveis cuja alienação foi autorizada pelo decreto nº 1.841, de 31 de Julho de 1937, destinando-se o produto da venda à construção da Cidade Universitária.

Todavia, dada a finalidade da permuta em causa, sou pela expedição de decreto-lei que a autorize, nos termos do projeto junto à presente exposição de motivos, isto é, consignando-se que a União permuta o domínio util dos lotes mencionados, que são terrenos de marinha, pela plena propriedade do imovel situado em Uruguaiana, nas condições acima indicadas.

Rio de Janeiro, 12 de Junho de 1939.

A. de Azevedo

Decreto-Lei
~~Decreto~~ n. de de de 1939

Autoriza a permuta dos lotes ns. 340, 341 e 342, da quadra nº 36, à Avenida Rodrigues Alves, nesta Capital, por um prédio situado em Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República:

usando da faculdade que lhe confere o artº 180 da Constituição, decreta:

Artº 1º - Fica autorizado o Ministério da Fazenda a permutar o domínio util dos lotes ns. 340, 341 e 342 da quadra nº 36, à Avenida Rodrigues Alves, nesta Capital, pertencentes à União e avaliados na quantia total de 298:740$000 (duzentos e noventa e oito contos setecentos e quarenta mil réis), pelo domínio pleno de um imovel, com terreno e prédio de dois pavimentos, de propriedade de Baldomero Barbará e avaliado em 250:000$000 (duzentos e cincoenta contos de réis), medindo 52 metros pela Avenida Duque de Caxias e 16m,70 pela rua Santana, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, obrigando-se o referido proprietário a pagar à União a importância de 48:740$000 (quarenta e oito contos setecentos e quarenta mil réis), diferença entre as duas avaliações.

Artº 2º - A diferença de que trata o artigo anterior será entregue ao Ministério da Guerra, para custeio das obras de reparação e despesas de adaptação de que necessita o citado imovel, no qual se instalará o Quartel General da 3a. Brigada de Cavalaria e a residência do respectivo Comandante.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, de de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

FAZENDA

Cópia autêntica — O original foi registrado e está arquivado na Secretaria da Presidência da República

Em ..... de ..... de 19 .....

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Decreto-Lei n. de de de 193 9

Autoriza a permuta dos lotes ns. 340, 341 e 342, da quadra nº 36, à Avenida Rodrigues Alves, nesta Capital, por um prédio situado em Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República:

usando da faculdade que lhe confere o artº 180 da Constituição, decreta:

Artº 1º - Fica autorizado o Ministério da Fazenda a permutar o domínio util dos lotes ns. 340, 341 e 342 da quadra nº 36, à Avenida Rodrigues Alves, nesta Capital, pertencentes à União e avaliados na quantia total de 298:740$000 (duzentos e noventa e oito contos setecentos e quarenta mil réis), pelo domínio pleno de um imovel, com terreno e prédio de dois pavimentos, de propriedade de Baldomero Barbará e avaliado em 250:000$000 (duzentos e cincoenta contos de réis), medindo 52 metros pela Avenida Duque de Caxias e 16m,70 pela rua Santana, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, obrigando-se o referido proprietário a pagar à União a importância de 48:740$000 (quarenta e oito contos setecentos e quarenta mil réis), diferença entre as duas avaliações.

Artº 2º - A diferença de que trata o artigo anterior será entregue ao Ministério da Guerra, para custeio das obras de reparação e despesas de adaptação de que necessita o citado imovel, no qual se instalará o Quartel General da 3a. Brigada de Cavalaria e a residência do respectivo Comandante.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, de de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Decreto-Lei nº de de de 1939

Autorisa a permuta dos lotes ns. 340, 341 e 342, da quadra nº 36, à Avenida Rodrigues Alves, nesta Capital, por um prédio situado em Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

usando da faculdade que lhe confere o artº 180 da Constituição, decreta:

Artº 1º - Fica autorizado o Ministério da Fazenda a permutar o domínio util dos lotes ns. 340, 341 e 342 da quadra nº 36, à Avenida Rodrigues Alves, nesta Capital, pertencentes à União e avaliados na quantia total de 298:740$000 (duzentos e noventa e oito contos setecentos e quarenta mil réis), pelo domínio pleno de um imovel, com terreno e prédio de dois pavimentos, de propriedade de Baldomero Barbará e avaliado em 250:000$000 (duzentos e cincoenta contos de réis), medindo 52 metros pela Avenida Duque de Caxias e 16m,70 pela rua Santana, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, obrigando-se o referido proprietário a pagar à União a importância de 48:740$000 (quarenta e oito contos setecentos e quarenta mil réis), diferença entre as duas avaliações.

Artº 2º - A diferença de que trata o artigo anterior será entregue ao Ministério da Guerra, para custeio das obras de reparação e despesas de adaptação de que necessita o citado imovel, no qual se instalará o Quartel General da 3a. Brigada de Cavalaria e a residência do respectivo Comandante.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, de de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

Autorisa a permuta dos lotes ns. 340, 341 e 342, da quadra nº 36, à Avenida Rodrigues Alves, nesta Capital, por um prédio situado em Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.

usando da faculdade que lhe confere o artº 180 da Constituição, decreta:

Artº 1º - Fica autorisado o Ministério da Fazenda a permutar o domínio util dos lotes ns. 340, 341 e 342 da quadra nº 36, à Avenida Rodrigues Alves, nesta Capital, pertencentes à União e avaliados na quantia total de 298:740$000 (duzentos e noventa e oito contos setecentos e quarenta mil réis), pelo domínio pleno de um imovel, com terreno e prédio de dois pavimentos, de propriedade de Baldomero Barbará e avaliado em 250:000$000 (duzentos e cincoenta contos de réis), medindo 52 metros pela Avenida Duque de Caxias e 16m,70 pela rua Santana, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, obrigando-se o referido proprietário a pagar à União a importância de 48:740$000 (quarenta e oito contos setecentos e quarenta mil réis), diferença entre as duas avaliações.

Artº 2º - A diferença de que trata o artigo anterior será entregue ao Ministério da Guerra, para custeio das obras de reparação e despesas de adaptação de que necessita o citado imovel, no qual se instalará o Quartel General da 3a. Brigada de Cavalaria e a residência do respectivo Comandante.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, de de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

9

Autorisa a permuta dos lotes ns. 3,0, 3,1 e 3,2, da quadra nº 36, à Avenida Rodrigues Alves, nesta Capital, por um prédio situado em Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.

usando da faculdade que lhe confere o artº 180 da Constituição, decreta:

Artº 1º - Fica autorisado o Ministério da Fazenda a permutar o domínio util dos lotes ns. 3,0, 3,1 e 3,2 da quadra nº 36, à Avenida Rodrigues Alves, nesta Capital, pertencentes à União e avaliados na quantia total de 298:7,0$000 (duzentos e noventa e oito contos setecentos e quarenta mil réis), pelo domínio pleno de um imovel, com terreno e prédio de dois pavimentos, de propriedade de Baldomero Barbará e avaliado em 250:000$000 (duzentos e cincoenta contos de réis), medindo 52 metros pela Avenida Duque de Caxias e 16m,70 pela rua Santana, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, obrigando-se o referido proprietário a pagar à União a importância de 48:7,0$000 (quarenta e oito contos setecentos e quarenta mil réis), diferença entre as duas avaliações.

Artº 2º - A diferença de que trata o artigo anterior será entregue ao Ministério da Guerra, para custeio das obras de reparação e despesas de adaptação de que necessita o citado imovel, no qual se instalará o quartel General da 3a. Brigada de Cavalaria e a residência do respectivo Comandante.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, de de 1939, 118º da Independência e 51º da República.



18
14.

1910

1º Traslado.

Escriptura publica de venda e compra de partes de uma casa de moradia, de terreno, nesta cidade.

Barbará Filhos - (Firma commercial) Adquirente.
Dª Maria Jesuina Arapanga Gay e Do-
na Maria Conceição Arapanga Gay ——— Transmittente &

Inscripto no Registro Geral das hipothecas da Comarca de Uruguayana, em 19 de Setembro de 1910.

O Official do Registro Geral,

Manoel Antº Pereira Bittencourt

NTENDENCIA MUNICIPAL DE URUGUAYANA

Exercicio de 1912

Nº 261

Imposto 5$000

Multa de ... % ... $

Total ... $

Pagou o Cidadão Baldomero Barbo

uantia de cinco mil réis

ica debitada ao actual Thesoureiro, proveniente do imposto designado no

do art. — da lei do orçamento municipal vigente, correspondente a

m termo de transferencia de se

riedade (immovel)

Uruguayana, 23 de Abril de 1912

O INTENDENTE

O SECRETARIO DO THESOURO

MANOEL A. P. BOTAFOGO
Notario do 2º Cartorio
de Notas e official do Registro
Geral das hypothecas
da Comarca de Uruguayana

Republica dos E. Unidos do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

1.º Traslado de escriptura de venda e compra, de partes de uma casa de uma quadra de terreno, nesta cidade, que fazem Dona Maria Justina Araujo Gay, Dona Maria Cavalcanti Araujo Gay e a Justa communidade desta praça Barbará Filhos

Livro N.º 25 Fls. 173 8º

Saibam quantos virem esta publica escriptura, que aos dezenove de Setembro de mil novecentos e dez, nesta cidade de Uruguayana, no escriptorio da casa commercial Barbará Filhos, ahi compareceram, de uma parte como outorgantes vendedoras Dona Maria Justina Araujo Gay e Dona Maria Cavalcanti Araujo Gay, viuvas, residentes em Porto Alegre, representadas neste acto por Agostinho Bergallo pelo instrumento de procuração que me foi apresentado, lido e conferido e transcripto no livro proprio do

do meu cartório sob número trez,
e da outra parte como outorga-
da compradora a firma, comuni-
cada desta praça Barbará Fichas,
ne presente acto pelo seu Miguel
Barbará, residentes nesta cida-
de, todas conhecidas de mim Ta-
bellião e das testemunhas no fim
nomeadas e assignadas, do que
dou Fé; perante as quaes disse
o procurador das outorgantes ven-
dedoras, que suas constituintes são
senhoras e legitimas possuidoras
de duas partes iguaes de uma ca-
sa de moradas, situada na rua
Barão de Cotias, esquina da
rua Santa Anna, desta cidade,
e de duas partes correspondentes
do terreno em que está essa casa
edificada, que é o de numero cin-
co, da quadra numero setenta e
dous, formando esquina, com
frente a leste e ao norte, confron-
tando ao norte com a rua Santa
Anna, ao sul com propriedades da

da successão de Affonso José de Carvalho, a leste com a rua Duque de Caxias, e a oeste com propriedades do doutor Francelino Dias Fernandes, e que foi havido no inventario do Conego João Pedro Gay; que passou-o livre e desembaraçado de qualquer onus ou hypotheca, pois continuou a vendem, como de facto vendido tem á firma Barbará Filhos as preditas partes da mencionada casa e do referido terreno, pela quantia de um conto novecentos e vinte cinco mil reis, em moeda corrente, pago numa vez, e pelo total de tres contos oitocentos e cincoenta mil reis, que neste acto elle procurador recebeu do representante da firma compradora, a quem dá plena e geral quitação desta quantia e a quem transfere a posse, acção, direito e dominio que sobre os constituintes tem nesses immoveis, que des

-desde já ficam - obrigando pessoalmente
em virtude desta escriptura, sem
que jamais possam por motivo al-
gum fazer qualquer reclamação
a respeito desta venda, antes
se obrigam a fazer-la firme e valiosa
e a defendel-a quando por ventu-
ra forem chamados a autoria.
Aceitas pelo representante da fir-
ma compradora as condições alci-
ma estipuladas apresentou o co-
nhecimento do theôr seguinte:
Numero trezentos setenta e oito.
Transmissão de propriedade. Exerci-
cio de mil novecentos e dez. Reis,
duzentos trinta mil oitocentos e oito
reis. Sellos dos competentes li-
vros ficam lançados em receita
as quantias acima indicadas
cujo total duzentos trinta mil oito-
centos e oito reis foi pago pela
firma commercial Barbará
Filhos. A transmissão corresponde
á quantia de trez contos oitocentos
cincoenta mil reis, bruto porque

porque comprou á Dona Maria Je-
rusina Araponga Jay e Mariana
Conceição Araponga Jay, duas
partes da casa e do respectivo
terreno, pintada sob nº Rua
de Carlos existindo da rua Santa
Anna, desta cidade, e havidas pe-
las vendedoras no inventario do
Conego João Pedro Jay, cuja casa
e terreno dão frente para o norte
e para leste. Bahia de Rendas do
Contracto em Nitheroy, dezesseis
de Setembro de mil novecentos
e dez. O administrador, Felisberto
Martins do Lago. Pelo exposto, Ne-
go Rocha Mariante. E sendo jus-
tas e contractadas me pediram
lhes lavrasse esta escriptura que
lhes li, aceitaram, outorgaram
e assignam com as testemu-
nhas presentes Leocadio Mattos
e Manoel Paulino Ribeiro, perante
mim Manoel Antonio Pereira Bo-
telho, Notario que a escrevi e assigno.
O Notario, Manoel Antonio Pereira

Pereira Botafogo. Agostinho Bergado.
Miguel Barbará, Lucien Mesquita. –
Manoel Pantoja Ribeiro – Está confor-
me o original e ao proprio livro me-
reporto e dou fé. Data retro. Eu Ma-
noel [illegible] Pereira Botafogo,
[illegible] que a
[illegible]



[illegible] Pereira Botafogo

Averbação no cadastro e no livro de
registro de tatuagem. Termo n.º 688.
Estephanes José dos Santos encarre-
gado da Secretaria das Obras Pu-
blicas. Uruguayana 30 de Setembro
de 1940.

Imposto 0,1% ..... 3$830

Taxa escolar 5% $193

Taxa profissional 4% $154

..... 4$197

Multa ..... $

Total ..... $



A folhas ....., ..., ... e ..... dos competentes livros ficam lançadas em receita as quantias acima indicadas, cujo total .... 4$197

foi pago pelo ~~Sr.~~ Firma Commercial Barbará & Filhos

A transmissão cujos corresponde a quantia de tres contos oitocentos e cincoenta mil reis, preço por que comprou á Maria Jesuina Araponga Gay e Maria Conceição Araponga Gay, duas frentes da casa e respectivo terreno, situados na rua Duque de Caxias, esquina da rua Sant'Anna desta cidade, e havidas pelos vendedores no inventario do Conego João Pedro Gay, cuja casa e terreno dão frente para o norte e para sul.

Mesa de Rendas ..... do Estado, em Uruguayana 16 de Setembro de 1910

2.º Extracto

Freguezia do immovel

Sant'Anna do Uruguay

Denominação do immovel

Artes de casa e terreno.

Confrontações e caracteristicos do immovel

Duas partes iguaes de uma casa de morada situada na rua Duque de Caxias esquina da rua Sant'Anna, dentro pela de e duas partes correspondentes do terreno em que está uma casa edificada, que é o de numero cinco da quadra numero setenta e sete, formando esquina, com frente a leste e ao norte, confrontando ao norte com a rua Sant'Anna, ao sul com propriedades da successão de Affonso José de Carvalho, a leste com a rua Duque de Caxias e a oeste com propriedades do doutor Francelino Dias Fernandes, e que foi havido pelas transmittentes no inventario do Conego Joaquim Pedro Gay.

Nome e domicilio do adquirente

Firma Commercial deste praça

Barbará Filhos

Nome e domicilio dos transmittentes

Dona Maria Joaquina Araujo Gayer Dona Maria Camarinha Araujo Gay, residentes em Porto Alegre.

Titulo
Compra e venda

Fórma do titulo e Notario que o fez

Escriptura publica lavrada pelo Notario Manuel Antunes Pereira Botafogo.

Valor de contracto

Seis contos oitocentos e quarenta mil réis

Condições do contracto

Nada ha.

Uruguayana, 19 de Setembro de 1.910.

José Bastos

Fl.o 7.265 Do Protocollo Fl.o 2 Apresentado das 12 ás 6 horas
Fls 106 } do dia 19 de Setembro de 1910.
O off.al Manuel Ant.o Pereira Botafogo

Registrado no livro da transcripção de immoveis N.o 2, fls 117 a 118 do Registro Geral das hypothecas desta Comarca, sob N.o 4.764. Uruguayana, 19 de Setembro de 1.910.
O off.al Manuel Ant.o Pereira Botafogo

L.º nº 25. Fls. 187 v 89.

1910

1.º Traslado.

Escriptura publica de venda e compra de uma parte de uma casa e de terreno, situados nesta cidade.

Barbará Filhos - Firma commercial — Adquirente

Joaq.m de Bastos Torres Mamede e Sm.a — Transmittentes

Transcripto no Registro Geral das hipothecas da Comarca de Uruguayana, em 21 de Novembro de 1910.

O official do Registro Geral,

Manoel Bast. Pereira

MANOEL A. P. BOTAFOGO
Notario do 2º Cartorio
de Notas e official do Registro
Geral das hypothecas
da Comarca de Uruguayana

Fls. 1

Republica dos E. Unidos do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

1.º Traslado de escriptura de venda e compra de uma parte de uma casa e de terreno situados nesta cidade que fazem o Coronel Joaquim de Salles Tanes Homem e sua mulher e a firma commercial deste praça Barbará Filhos. Livro N.º 25. Fls. 187

Saibam quantos virem esta publica escriptura, que aos vinte um de Novembro de mil novecentos e dez, nesta cidade de Uruguayana, em casa de residencia do Major Ernesto Francisco Domelles, onde eu Notario a rogo vim, ahi compareceram de uma parte como outorgantes vendedores o Coronel do Exercito Nacional Joaquim de Salles Tanes Homem e sua mulher Dona Laura Nunbaum Tanes Homem, domiciliados no Rio de Janeiro, representados por seu

seu bastante procurador o Major Ernesto Francisco Doncelles, pelo instrumento de procuração que me foi apresentado, fica archivado e transcripto no livro proprio do meu cartorio pela numero trez e da outra parte como outorgada compradora a firma commercial abaixo Barbará Filhos, representada pelo socio Baldomero Barbará, residente nesta cidade, conhecidos de mim Notario e das testemunhas no fim nomeadas e assignadas, do que dou fé; perante as quaes disse o procurador das outorgantes vendedores que seus constituintes são senhores e legitimos possuidores, de uma parte de uma casa de um andar pintada a oleo com Porque de Cochias existente na rua Santa Anna, desta cidade, e de

de uma parte correspondente
do terreno em que esta uma
casa edificada, que é o de
numero cinco da quadra
numero setenta e dous, fron-
do extrema, com frente a leste
e dos fundos a cincoenta ao
norte, com a rua Sant'An-
na, ao sul com propriedades da succesão de Affon-
so José de Carvalho, a leste
com a rua Duque de Cax-
ias e a oeste com propriedades
do doutor Francellino Dias
Fernandes, o que foi havido
pelo primeiro outorgante na
meiação de uma primeira
mulher; e que pertence livre
e desembaraçado de qual-
quer obrigação ou hypotheca
com, obrigo, hypotheco, aos
contribuintes contractantes
vender como de facto vendido
tem por esta escriptura,
á firma outorgada Ban-
deira Filhos, os predictos por-

partes de casa e terreno, com as
suas respectivas benfeitorias
e pertenças activas pela quan-
tia de cem contos novecentos
vinte cinco mil reis, em mo-
eda corrente que neste acto
elle procurador recebeu do
dito representante da fir-
ma compradora, a quem
dá plena e geral quitação
desta quantia e a quem
transfere a posse, acção, di-
reito e dominio que aos
outorgantes teem nestes im-
moveis, que desde já ficam
elles possuindo, para que ja-
mais possam fazer qualquer
reclamação a respeito desta
venda e antes se obrigam a
fazel-a firme e a dito e valiosa
e a defendel-a quando forem
chamados a autoria. E pelo
representante da firma com-
pradora foi dito que aceita
esta escriptura pela forma

foi-nos apresentado o conhecimento do theôr seguinte: Numero quatrocentos quarenta e seis. Transmissão de propriedade. Exercicio de mil novecentos e dez. Reis, cento e quinze mil quatrocentos e trez reis. Á' folhas dos competentes livros ficam lançados em receita as quantias acima indicadas, cujo total cento e quinze mil quatrocentos e trez reis foi pago pelos Senhores Barbará Filhos, firma commercial. A transmissão corresponde a um conto novecentos vinte e cinco mil reis preço porque comprou do Coronel Joaquim Dalles Tavares Homem e sua mulher, uma parte de uma casa de morada de sobrado situada na rua Duque de Caxias, esquina da rua Santa Anna desta cidade e uma parte correspondente

Antonio Pereira Botafogo. Ernesto F. Donnelles. Balthazar Bastian. Lucien Mayés. Francisco Timotheo Cadenatsi. - Está conforme o original ao proprio livro ao que me reporto e dou fé. Rio de Janeiro. Em Meu Mesmo Auto Botafogo, Notario que o escrevi e subscrevo.



Em testo da verdade
O T. P. Botafogo
Sello Pessoal Ant. Pereira Botafogo

Nº 7.304 — Do Protocollo Nº 2. Apresentado Nº 1074 das 12 ás 6 horas do dia 21 de Novembro de 1.910.
Offº P. Manuel Ant. Pereira Botafogo

Registrado no livro de transcripção dos immoveis Nº 7, fls 126 Nº 127 do Registro Geral das hypotheca desta Comarca, sob Nº 94.7-97. Mesquita, 21 de Novembro de 1910.
Offº P. Manuel Ant. Pereira Botafogo

Annotado no Auxiliar do Cadastro sob o
termo Nº 713.
Secretaria das O. Publicas, 25 de Novembro de 1910.
Pelo Secretario Alcides Cadamartori
Aj.te da S.O. Pcas.

Imposto 0,11 % ..... $ 1$05

Taxa escolar 5 % ..... $ 96

Taxa profissional 4 % ..... $ 77

2$098

Multa ..... $

Total ..... $

DO ESTADO
DIRECTORIA
ORTO ALEGRE

A folhas ....., ..., ... c ..... dos competentes livros ficam lançadas em receita as quantias acima indicadas, cujo total 2$098 foi pago pelos Srs. Barbará & Filhos, firma Commercial

A transmissão corresponde a um conto novecentos e vinte e cinco mil reis, preço porque compraram do Coronel Joaquim Pedro Soares Lamas e sua mulher, uma parte de uma casa de moradia situada na rua Duque de Caxias, esquina da rua Santa Thereza, desta cidade, e uma parte correspondente do terreno em que está essa casa edificada, que é o de nº 5 da quadra nº 72, com frente a leste ao norte. Esses bens foram havidos pelos vendedores no inventario de Ordeg João Gay.

Mesa de Rendas do Estado, em Uruguayana 21 de Agosto de 1919

2º Extracto

Freguezia do immovel

Sant' Anna do Uruguay

Denominação do immovel

Parte de casa e terreno

Confrontações e caracteristicos do immovel

Uma parte de uma casa de uma andar situada na rua Duque de Caxias, esquina da rua Sant Anna, desta cidade, e uma parte correspondente do terreno em que está essa casa edificada, que é o de numero cinco da quadra numero cento e dous, formando esquina, com frente a leste e a norte, com as suas respectivas benfeitorias e servidões activas, e confrontando ao norte com a rua Sant'Anna, ao sul com propriedades da successão de Affonso José de Carvalho, a leste com a rua Duque de Caxias e a oeste com propriedades do doutor Francelino Reis Fernandes, e que foi havido pelo primeiro dos transmittentes na meiação de sua primeira mulher.

Nome e domicilio do adquirente

Barbará Filhos, - Firma commercial desta praça.

Nome e domicilio do transmittente

Coronel Joaquim de Salles Tanes Bacheco e sua mulher, residentes no Rio de Janeiro.

Titulo

Compra e venda

Fórma do titulo e Notario que o fez

Escriptura publica lavrada pelo Notario Manuel Antonio Pereira Botafogo.

Valor de contracto

Mil quatrocentos vinte cinco mil reis.

Condições do contracto

Nada mais.

Uruguayana, 21 de Novembro de 1.910.

Izeldonio O Barbosa

Fl.° 7304 Do Protocollo Fl.° 2 Apresentado das 12 ás 6 horas
Fl.s 107 v.° do dia 21 de Novembro de 1910.
O off.al Manuel Ant.° Pereira Botafogo

Registrado no livro da transcripção das immoveis N.° 2,
fls 126 v.° 127 do Registro Geral das hypothecas desta Comarca,
sob N.° 4.799 Uruguayana, 21 de Novembro de 1.910.
O off.al Manuel Ant.° Pereira Botafogo

84.

1911

1.º Traslado.

Escriptura publica de venda e compra de partes de um predio e terreno, situados nesta cidade.

Barbará & C.ª (Firma commercial) — Adquirente

D.ª Carolina Regina Jay de Abreu (casada) — Transmittente

Transcripta no Registro Geral das hipothecas da Comarca de Uruguayana, em 25 de Abril de 1911

O official do Registro Geral,

Manoel Luiz Pinto Bastos Jr.

MANOEL A. P. BOTAFOGO
Notario do 2º Cartorio
de Notas e official do Registro
Geral das hypothecas
da Comarca de Uruguayana

Republica dos E. Unidos do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

1.º Traslado de escriptura de venda e compra de partes de um predio e terrenos situados nesta cidade, que fazem Dona Carolina Regina Gay de Alcantara e outras e o Senhor Bandeira Filhos.

Livro N.º 26 Fls 27.

Saibam quantos virem esta publica escriptura, que aos vinte quatro de Abril de mil novecentos e anno, nesta cidade de Uruguayana, no ~~cartorio~~ escriptorio commercial do Capitão Paulino Amelino de Moraes, sito na rua Duque de Caxias, onde eu Notario a rogo e vim, compareceram de uma parte como outorgantes vendedores Dona Carolina Regina Gay de Alcantara, viuva, residente no Rio de Janeiro, Arnaldo João Pedro Gay e sua mulher Dona Lucilia Fa-

Fabricio Gay, residentes na cidade de Santos e Luiz Gomes Pereira e sua mulher Maria Salvadora Gay Gomes Pereira, residentes em Bello Horizonte, representados por seu bastante procurador o Capitão Paulino Anselmo de Moraes pelos instrumentos de procuração que me foram apresentados ficam archivados e transcriptos no livro proprio do meu cartorio sob numero trez, e da outra parte como outorgada compradora a Firma Commercial denta praça Barbará Filhos, representada pelo socio Baldomero Barbará, residentes nesta cidade todos conhecidos de mim Notario e das testemunhas no fim nomeadas e assignadas, do que dou fé: perante as quaes disse o procurador das outorgantes vendedoras que seus constituintes são senhores e

[illegible]

Estampo

legitimos possuidores de hey partes
de um predio situado na rua
Duque de Caxias esquina da
rua Sant'Anna desta cidade,
e de hey partes correspondentes
do terreno onde está esse
predio edificado, que é o de
numero cinco da quadra
numero setenta e dous, com
frente a leste e ao norte: limi-
ta-se o terreno ao norte com a
rua Sant'Anna, ao sul com
terrenos da successão de Affon-
so José de Carvalho, a leste com
a rua Duque de Caxias e a o-
este com propriedades do dou-
tor Francellino Dias Fernandes
e que foi havido por herança
de João Pedro Jay, pae e sogro
de seus constituintes; que pos-
suindo livre e desembaraçado
de qualquer onus, contractou el-
le procurador vender, como de
facto vendido tem por esta es-
criptura, á elita firma Banha-

Barbosa Filhos, as duas partes des-
se predio e terreno, com as suas
benfeitorias e servidões uteis,
correspondentes aos outor-
gantes Dona Carolina Regina
Gay de Alcantara e Arnaldo João
Pedro Gay e sua mulher, pela quan-
tia de seis contos oitocentos e cin-
coenta mil reis, cada uma e
a parte que correspondentes,
digo, que correspande aos ou-
torgantes Luiz Gomes Pereira e
sua mulher, pela quantia
de quinhentos e vinte cinco
mil reis, em moeda corrente,
que neste acto recebem o re-
presentante da firma com-
pradora: deram quantias
dá-lhe plena e geral quita-
ção e lhe transfere a posse,
ação, direito e dominio que
reis ditos constituintes tem
nesses bens que desde já ficam-
lhe pertencendo, sem que jama-
is possam por motivo algum

alguma fazer qualquer reclamação a respeito da venda, e antes se obrigam a fazer-a firme e valiosa e a defender-a quando por ventura forem chamados a autoria. Então pelo socio e representante da firma compradora foi dito que aceita esta escriptura pela fórma supra declarada. E logo foi-me apresentado o conhecimento do theor seguinte: Numero cento sessenta e sete. Transmissão de propriedades. Exercicio de mil novecentos e oito. 3$. Reis, quatrocentos noventa e tres mil e oitenta e oito reis. Folhas das competentes linhas ficam lançadas em receita as quantias acima mencionadas cujo total, quatrocentos noventa e tres mil e oitenta e oito reis, foi pago pelos senhores Bauhaus Filhos. A transmissão corresponde a oito contos duzentos e

e vinte cinco mil reis, preço
porque comprou á Carolina
Regina Gay de Alcantara, e á
Anna de Jesus Pedro Gay e sua
mulher e a Luiz Gomes Pereira
e sua mulher, tres partes de um
predio situado na rua Direita
de Catumbi, freguezia da nova
Sant'Anna, desta cidade, e as
tres partes correspondentes ao
terreno onde está este predio e-
dificado, que é o de numero cin-
co da quadra numero reten-
ta e dous, com frente ao leste
e ao norte, e que os vendedores
houveram por herança de seu
pai e sogro João Pedro Gay.
Alfandega dos Direitos do Estado em
Montevideo, vinte quatro de
Abril de mil novecentos e anno.
O Administrador, Felisberto Ma-
chado Lucio. Pelo escrivão Hen-
go Rocha Alcariante. E assim
juntas e contractadas me
pediram elles lavrasse este

esta escriptura que lhes li; aceita-
ram, outorgaram e assignaram
com as testemunhas presentes
Raymundo Souza e Alcides
Loureiro Silva, perante mim
Manoel Antonio Pereira Bota-
fogo, Notario que a escrevi e assi-
gno. O Notario, Manoel Antonio
Pereira Botafogo. Paulino A. de
Menezes. Dalldomero Barbará.
Raymundo Souza. Alcides Lou-
reiro Silva. Está conforme
o original ao proprio livro
me reporto e dou fé. Data
ta retro. Eu Manoel Antonio Pereira
Botafogo Vt.



que o subscreve

Em testemunho

[illegible]

Nº 7.436. Foi Protocollado Nº 2. Apresentado das 6 ás 12
Hs. III. — Entrou no dia 25 de Abril de 1911.
Coffal, Manoel Anto. Pereira Botafogo Re

Registrado no livro de transcripções sob o numero
cem N.º 2, fls 160 v.º 161 do Registro Geral de hypo-
thecas desta Comarca, sob N.º 4.914. Mandguaça
ba, 25 de Abril de 1911.
Offl. Manoel Luiz Gueiros

Annotado no Archivo do Cadastro
sob termo nº 767.-
Secretaria das Obras Publicas 2-5-911
Adelino Fonseca
Ger. das Publicas

Imposto 0,1% $225

Taxa escolar $411

Taxa profissional $328

..... $964

Multa ..... $

Total ..... $

DIRECTORIA DO ESTADO PORTO ALEGRE

A folhas ....., ..., ... e ..... dos competentes livros ficam lançadas em receita as quantias acima indicadas, cujo total $964 foi pago pelos Srs Barbosa Filho

.....

A transmissão corresponde a $225$000 e proc. por que compra a Carolina Regina Gay de Montoya, á Amado João Pedro Gay e sua mulher, Luiz Simões Pereira e sua mulher, 3 partes de um predio sito a rua Duque de Caxias, esquina com 1ª travessa, desta cidade, otra parte correspondente de terreno, onde está esse predio edificado, que é o d. nº 5, da quadra nº 72, em frente Leste, e Norte que os vendedores houveram por herança de seu pai e sogro finado do Estado, em Pedro Gay Vay 24 de Abril de 1911

.....

39

1912

1º Traslado.

Escriptura publica de permuta de bens de raiz situados nesta cidade de Uruguayana.

Baldomero Barbará e sua mulher. — Adquirentes

Barbara Filhos. — Transmittentes

Transcripto no Registro Geral das hipothecas da Comarca de Uruguayana, em 25 de Janeiro de _____ de 1912

Official do Registro Geral

Manuel Luiz Soares Bastos

MANOEL A. P. BOTAFOGO
Notario do 2º Cartorio
de Notas e official do Registro
Geral das hypothecas
da Comarca de Uruguayana

40
Fls 1

Republica dos E. Unidos do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

1º Traslado de escriptura ~~de~~ publica de permuta de bens immoveis situados nesta cidade, que fazem Baldomero Barbará e sua mulher e a firma commercial desta praça Barbará Filhos.

Livro N.º 26 Fls. 109

Saibam quantos virem esta publica escriptura, que aos vinte tres de Janeiro de mil nove centos e dose, nesta cidade de Uruguayana, em casa de residencia de Baldomero Barbará na rua Duque de Caxias, onde eu Notario a rogo vim, ahi compareceram, de uma parte como primeiros outorgantes permutantes o dito Baldomero Barbará, commerciante e sua mulher Dona Elvira Reverbel de Barbará, e de outra parte como segunda outorgante permutante a firma commercial desta praça Barbará Filhos, representada pelo

pelo socio Miguel Barbará, tambem
residente nesta cidade, conhecidos
de mim Notario e das testemunhas
no fim nomeadas e assignadas,
do que dou fé. Perante as quaes dis-
seram os primeiros outorgantes per-
mutantes que elles tem a posse e o
dominio util do terreno foreiro nu-
mero dous da quadra numero se-
tenta e dous, situado na rua Sant'Anna
desta cidade, contendo de extensão es-
se terreno dezesete metros e trinta e
oito centimetros de frente ao norte
e sessenta e oito metros e vinte cen-
timetros de fundos ao sul, confron-tan-
do ao norte com a dita rua Sant'-
Anna, ao sul com fundos de outros
terrenos da mesma quadra, a les-
te com a Igreja Matriz e a oeste com
propriedades de Dona Luiza Dorna-
cero Villela, e que elles primeiros ou-
torgantes houveram por compra ao
doutor Vicente José da Maia e sua
mulher; que contractaram

o representante da segunda outorgante permutante, Miguel Barbará, para com ella permutar, como effectivamente permutam, a posse e o dominio util do mencionado terreno numero dous, com todas as suas benfeitorias e serviões activas, pela posse do terreno numero cinco da mesma quadra numero setenta e dous, com todas as suas benfeitorias e serviões activas, e cujo terreno fórma esquina para a rua Duque de Caxias, a leste e para a rua Santa Anna ao nórte, e contém a extensão de dezeseis metros e cincoenta centimetros de frente, ao nórte e cincoenta e quatro metros e noventa e cinco centimetros de fundos ao sul, com as seguintes confrontações: ao nórte a dita rua Santa Anna, ao sul propriedades da succesão de Affonso José de Carvalho, a leste a rua Duque de Caxias e a oeste pro-

propriedades do doutor Antonio Carneiro Monteiro, e que foi havido por compra á Dona Maria Jesuina Araponga Gay e a outros herdeiros do Conego Joaõ Pedro Gay; que elles contractantes avaliam cada um dos immoveis permutados na quantia de sete contos de reis para pagamento dos direitos fiscaes; e que promettem elles contractantes, por si e seus successores fazer bôa, firme e valiosa a presente permuta, mutuamente, obrigando se a todo o tempo pela evicção e a pol-os a paz e a salvo de quaesquer duvidas futuras e a transmittir uns aos outros todo o seu dominio, direito, posse e acção nos bens permutados, desde já e por bem desta escriptura. do que eu Notario dou fé. Eu tabd pelo representante da segunda outorgante permutante me

tes, escrituras, que effectivamente contractou com os primeiros outorgantes permutantes a presente permuta e que aceita esta escriptura pela fórma supra declarada. E logo foi-lhe apresentado o conhecimento do theor seguinte: Transmissão de propriedade. Exercicio de mil novecentos e dose. Reis, oitenta e tres mil novecentos e trinta reis. As folhas dos competentes livros foram lançadas em receita as quantias acima indicadas, cujo total, oitenta e tres mil novecentos e trinta reis foi pago pelo senhor Baldomero Balbará e sua mulher. A transmissão corresponde a sete contos de reis preço porque permutaram o terreno numero dous da quadra numero setenta e dous, na rua Santa Anna desta cidade, e que houveram por compra do doutor Vicente José da Maia e sua mulher, com a fórma comme

commercial desta praça Barbará
Filhos este immovel, com todas as
bemfeitorias e servidões activas, pe-
la posse do terreno numero cinco
da mesma quadra, digo, da-
mencionada quadra, com suas
bemfeitorias e servidões activas, ha-
vido pela dita firma por com-
pra á Dona Maria Jesuina Ara-
ponga Gay. Dado a cada um des-
tes immoveis o valôr de sete con-
tos de réis para pagamento dos
respectivos direitos fiscais, para o
que vão á mesa de rendas entrar
para o cofre do Estado com a
transmissão e mais impostos.
Mesa de rendas do Estado, em Ama-
guayana, vinte tres de Janeiro
de mil novecentos e doze. O admi-
nistrador, Felisberto Machado Leão.
O escrivão, Antonio Leydio de Oli-
veira. E assim juntas e contracta-
das me pediram lhes lavrasse
esta escriptura, que lhes li aceí

§

.acceitaram, outorgaram e assignam com as testemunhas presentes Symphronio de Sousa Roballo e André Socias Vidal, perante mim Manuel Antonio Pereira Botafogo. Notario que a escrevi, resalvo a emenda retro que diz: "quatro". e assigno. O Notario Manoel Antonio Pereira Botafogo. Baldomero Barbará. Elmira Reverbel de Barbará. Miguel Barbará Symphronio de Sousa Roballo. André Socias Vidal. Está conforme o original e ao proprio livro me reporto e dou fé. Data retro. Em Manoel Antonio Pereira Botafogo



N.º 7.663 Do Protocollo N.º 2. Apresentado sob N.º 1171 Nº 2 de 6 horas do dia 20 de Janeiro de 1912.

Registrado no livro de transcripções sob o numero 2, fls 219 a 220 do Registro Geral de hypothecas desta Comarca, sob N.º 5.099.-
Uruguayana, 25 de Janeiro de 1912.

Coff.al do Reg.º

Manoel Gust.º Pereira Rodrigues

Annotado no Ann.o do Cadastro sob
termo nº 908, Secretaria das O.s Publicas
em Uruguayana 11-4-912

Esther Christina
Guarda das O.s Publicas

Taxa escolar 5% $350

Taxa profissional 4% $280

..... 7$630

Multa ..... $

Total ..... $



A folhas ....., ..., ... c ..... dos competentes livros ficam lançadas em receita as quantias acima indicadas, cujo total .... 7$630

foi pago pelo Sr. Balduino Bonha

ma e sua mulher

A transmissão corresponde a uma casa de sobrado sob o nº 42 da rua Duque de Caxias nesta cidade, que houve por compra de D. Maria Isabel Gomes da Silveira e sua mulher Cecília Gomes Pereira, conforme escritura lavrada em notas do tabellião Blasinho Vieira, em cujo acto foi pela primeira paga a taxa de transmissão e pela segunda a taxa profissional, sendo esta cobrada pela razão de 4% sobre a importância do valor locativo da casa, de conformidade com o artigo 2º do decreto nº 1.615 de 1º de Setembro de 1904, e artigo 1º do decreto nº 1.616 de 1º de Setembro de 1904, e artigo 1º do decreto nº 1.617 de 1º de Setembro de 1904, e artigo 1º do decreto nº

2º Extracto

45
14.

Freguezia do immovel

Sant' Anna do Uruguay

Denominação do immovel
Terreno urbano.

Confrontações e caracteristicos do immovel
A posse do terreno numero cinco da quadra numero setenta e dous, com todas as suas benfeitorias e servidões activas, formando esquina para as ruas Duque de Caxias, a leste, e Sant'Anna, ao nórte, e contendo a extensão de desenove metros e cincoenta centimetros de frente ao nórte e cincoenta e quatro metros e noventa e centimetros, dizo, e cinco centimetros de fundos do sul; confronta ao nórte com a rua Sant'Anna, ao sul com propriedades da succesão de Affonso José de Carvalho, a leste com a rua Duque de Caxias e a oeste com propriedades do doutor Antonio Carneiro Monteiro. Foi havido pela firma transmittente por compra á Dona Maria Jesuina Maporiga Gay.

Nome e domicilio do adquirente
Baldomero Barbará e sua mulher, domiciliados nesta cidade.

Nome e domicilio do transmittente

A firma Barbara Filhos, desta praça.

Titulo

Permuta.

Fórma do titulo e Notario que o fez

Escriptura publica feita pelo Notario Manoel Antonio Pereira Botafogo.

Valor de contracto

Sete contos de reis.

Condições do contracto

Não ha.

Uruguayana, 25 de Janeiro de 1.912

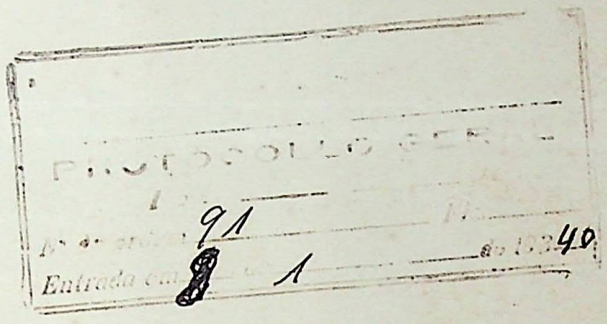
Baldomero Barbara

Fl.º 7.663 Do Protocollo Fl.º 2 Apresentado das 12 ás 6 horas
Fl.s 117 a 118 do dia 25 de Janeiro de 1912
O off.al, Manoel Ant.º Pereira Botafogo

Registrado no livro da transcripção dos documentos sob Fl.º 2
fls 219 a 220 do Registro Geral das hypothecas desta Comarca,
sob Fl.º 5.099 Uruguayana, 25 de Janeiro de 1.912.
O off.al, Manoel Ant.º Pereira Botafogo

84.

Illmº Snr Inspector da Alfandega desta cidade



Baldomero Barbará, afim de fazer venda de um imovel, por seu procurador infra-assinado, vem pedir a V.S. se digne mandar - certificar si o suplicante está ou não quite com a Fazenda Federal, por essa repartição.

Termos em que

P. deferimento

Uruguaiana 20 de Janeiro de 1940

PP. Baldomero Barbará



Certifique-se.
Alf. de Urug., 21/1/40
Inspetor

Certifico, em virtude do despacho retro, que revendo o cadastro da Inspetoria de Renda, delle consta, que o requerente BALDOMERO BARBARÁ, nada deve a Fazenda Nacional, no tocante ao Imposto acima referido, Do que para constar eu, Philadelpho Lopes Ramos, escripturario da classe F., passei a presente certidão aos oito dias do mez de Janeiro de mil novecentos e quarenta, que a dactylographei e subscrevo.

Ref. de Janeiro, 8 de Janeiro de 1940

Inspetor



Reconheço verdadeira a firma do Dr. Luiz Correa Lopes Fuske, Delegado da Alfandega desta cidade.

dou fé. Uruguayana

Em testemunho



SEVERINO SOARES LEÃES
1º NOTARIO
URUGUAYANA

FIRMA
TABELLIÃO PENAFIEL
OUVIDOR, 86 - RIO

Reconheço a firma de Severino Rodrigues Soares

Uruguayana, 15 de Janeiro de 1940

Em testemunho da verdade

Severino Rodrigues Soares

Phone 23-0365

RUA DO OUVIDOR

19.

ACHILES BICCA LARRÉ, ESCRIVÃO DO SEGUNDO CARTORIO DO CIVEL E CRIME DA COMARCA DE URUGUAIANA

CERTIFICO em razão de meu cargo e por me ser esta - verbalmente pedida, que revendo o arquivo do cartorio a meu cargo, dele não consta qualquer ação real, pessoal, possessoria, reinvindicatoria, recisoria dos titulos de aquisição, embargos, arestos, sequestros, depositos, protestos, penhora ou execução que afetem -- bens imoveis de propriedade de BALDOMERO BARBARÁ E SUA MULHER DONA ELMIRA REVERBEL BARBARÁ, ou que contra seus proprietarios semova. Todo o referido é verdade e dou fé. Eu, , escrivão, a datilografei, subscrevo e assino.

Uruguaiana, de Janeiro de 1940

4$600



O Sr. Achilles Bicca Larré Escrivão do 2º Cartorio do Civel e Crime desta Comarca

P. [illegible]

Severino Soares Leães



SEVERINO SOARES LEÃES
1º NOTARIO
URUGUAYANA

FIRMA
TABELLIÃO PENAFIEL
OUVIDOR, 58 -

Reconheço a firma e signal Severino Rodrigues Leães. Uruguaiana, 15 Janeiro de 194

LAFAYETTE LIMA, ESCRIVÃO D O PRIMEIRO CARTORIO DO CIVEL E CRI ME DA COMARCA DE URUGUAIANA.-

C E R T I F I C O em razão de meu oficio e por esta me ser pedida, que revendo o arquivo de meu cartorio, dele, não consta qualquer ação real, pessoal, possesoria, rei vindicatoria, resc isoria dos titulos de aquisição, embargos, arestos, sequestros, depositos, protestos, penhora ou execu-- ção contra BALDOMERO BARBARÁ e sua mulher dona ELMIRA REMBEL BARBARÁ ou que aféte bens de propriedade dos mesmos. Tudo o referido é verdade e dou fé. Eu, Lafayette Lima escrivão, a datilografei, subscrevo e assino.-

Uruguaiana, 6 de 9 de 1940.

Lafayette Lima



Reconheço verdadeira a firma do Sr. Lafayette Lima Escrivão do 1º Cartorio do Civil e Crime desta Comarca

dou fé. Uruguayana 9 de 9 de 1940

Em testemunho da verdade

Severino



SEVERINO SOARES LEÃES
1º NOTARIO
URUGUAYANA

FIRMA
TABELLIÃO PENAFIEL

49
4.

REGISTRO ESPECIAL
OFICIAL
JOAQUIM PEDRO RANQUETAT
URUGUAIANA

Joaquim Pedro Ranquetat, Official do Registro Especial de Titulos e Documentos da Comarca de Uruguayana.

C e r t i f i c o, em razão de meu officio e por esta me ser pedida, que, revendo em meu cartorio os Livros de Protesto de Letras, delles não consta que tenha sido protestado titulo algum da responsabilidade do Senhor Baldomero - Barbará. C e r t i f i c o m a i s, que revendo tambem os Livros de Registro de Penhores, Cauções e contractos de parceria, delles não consta nenhuma transcripção que affecte - bens de propriedade do mesmo Senhor Baldomero Barbará.- O referido é verdade e dou fé.- Eu, Joaquim Pedro Ranquetat, official do Registro Especial, subscrevo e assigno. —

Reconheço verdadeira a firma do Sr. Joaquim Pedro Ranquetat, Official do Registro Especial de Documentos desta Comarca dou fé. Uruguayana. Em testemunho

SEVERINO SOARES LEÃES
1º NOTARIO
URUGUAYANA

FIRMA
TABELLIÃO PENAFIEL
OUVIDOR, 56 - RIO

U.P.Y.E.S.S.A. Cart. de Reg. de Imoveis URUGUAYANA

Cartorio do Registro de Immoveis da Comarca de Uruguayana, Rio G. Sul.
Official Ulysses Villar.

Certifico em razão de meu officio e por estar me ser pedida verbalmente, que revendo no archivo de meu Cartorio, os livros de Inscripções Hypothecarias e de "Registro Diversos", deles não consta, que o immovel constituido do terreno numero cinco, da quadra numero setenta e dois, - antigo, que forma esquina para as ruas Duque de Caxias, a leste. e Sant Anna ao norte e que confronta: ao Norte, com mencionada rua Santa Anna; ao Sul, com propriedades que são ou foram dos Successores de Affonso José de Carvalho; a Leste, com a rua Duque de Caxias, atualmente denominada da Avenida Duque de Caxias e ao Oeste, com terrenos que foram da propriedade do Doutor Antonio Barreiro Monteiro, havido pelo senhor Baldomero Barbará, por, compra da firma, digo por permuta com a firma Barbara Filhos, conforme consta da trans.

Off. de Reg. de Immoveis
URUGUAYANA

cripção feita neste Registro, no li
vro número treis - dois, em vinte
e cinco de Janeiro, de mil nove-
centos e doze - e de seus accessorios
que constituem-se de um palacete,
de um andar, e garage com
casa para empregados e outras
benfeitorias, mandados construir
pelo seu atual proprietario Bal-
domero Barbara, estejam gra-
vados por hypotheca ou outro
onus de qualquer especie. O
Referido é verdade e dou fé.
Eu, Ulysses Villar, Official do
Registro a escrevi subscrevo e assi
-no em publico e razo.

B. 40$
C. 3$
437$
S. 3$1
467$1...

Valor das estampilhas do Sello Proporcional pago pela Certidão extrahida do Registro de Immoveis



Reconheço verdadeira a firma
do Sr. Ulysses Villar, Official do
Registro de Immoveis desta Co-
marca
dou fé. Uruguayana
Em testemunho



SEVERINO SOARES LEÃES
1º NOTARIO
URUGUAYANA

FIRMA
CARTELLÃO PENAFIEL
OUVIDOR, 56 - RIO

Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Secretaria da Fazenda

Nº 4.

Certidão. 6 $000

Rasa. 2 $000

Bosca S. Saude $200

Selo 2 $000

Rs. 10 $200

CERTIFICO em razão do meu cargo e a pedido verbal de parte interessada que o Sr. Baldomero Barbará, está quite com a fazenda Municipal. O referido é verdade. Eu, Lourival Alves de Castro, segundo escripturario da Diretoria do Tesouro Municipal, extrai, dato e assigno a presente certidão. - - -

Mesa de Rendas do Estado

em Uruguaiana, ... de ..... de 193.....

N.°

Certifico em virtude de ordem verbal do Sr. Administrador e pedido de parte interessada que o Sr. Baldomero Barbará acha-se quite com a Fazenda do Estado por esta exatoria. E por ser verdade passo a presente certidão que datilografei e assino.

Mesa de Rendas do Estado, em Uruguaiana, 8 de Dezembro de 1940.

Pelo Escriturario

Conforme:

Escrivão

Visto:

Administrador

Reconheço verdadeira a firma de Hermelindo Cavalheiro e Bartolino Messias, respectivamente de Administrador e Escrivão da Mesa de Rendas do Estado

dou fé. Uruguayana, 9 de Dezembro de 1940.

Em testemunho

SEVERINO SOARES LEMES
1º NOTARIO
URUGUAYANA

FIRMA
TABELLIÃO PENAFIEL
OUVIDOR, 56 - RIO

84.

NOTA Nº 1 Em 9.I.1940

Senhor Diretor de Engenharia

I - Com esta vos remeto o processo referente à aquisição do prédio de propriedade do Sr. BALDOMÉRO BARBARÁ, em Uruguaiana, a-fim-de ser providenciada por essa Diretoria, em ligação com a Diretoria do Domínio da União, a lavratura da respectiva escritura.

II - Tal aquisição foi autorizada pelo Decreto-lei n. 1.640, de 29.IX.1939, que também abriu o crédito especial de 250:000$000 (duzentos e cincoenta contos de réis), importância essa mandada entregar a essa Diretoria, conforme memorando n. 65, de 5.XII.1939.

III - A documentação complementar, que se tornar necessária à escritura, será fornecida pela firma Barbará, sediada nesta Capital, e cujo representante, Sr. HORTÊNCIO LOPES, atende pelo telefone 23 - 5970.

IV - O assunto deverá ser resolvido com a possível brevidade, em vista da necessidade em sediar no referido imóvel o Quartel-General da 2a. D. C. e a residência do respectivo Comando.

General EURICO GASPAR DUTRA
Ministro da Guerra

DIRECTORIA DE ENGENHARIA
GABINETE
10 JAN. 1940
Protocollado nº 6549

MINISTERIO DA GUERRA
COMISSÃO DE TOMBAMENTO
Protocolo Nº 2365/2º
Em 12 de Janeiro de 1940.

54

DCR 54.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DIRETORIA DE ENGENHARIA

RIO DE JANEIRO, D. F. Em 17/I/1940

Nº 171-G

Do DIRETOR DE ENGENHARIA

AO Sr. Diretor do Dominio da União.-

Assunto: Aquisição de um edificio em Uruguayana.-

Refer: Dec-Lei nº 1.640 de 29/IX/1939,.

6826

I- Anéxo, remeto-vos para os devidos fins, o presente procésso que trata da aquisição, pelo Ministério da Guerra, de um prédio de dois pavimentos, de propriedade do Sr. BALDOMERO BARBARÁ e sua esposa D. ELMIRA REVERBEL BARBARÁ, residentes á rua das Laranjeiras nº 143, no Rio de Janeiro, situado á Avenida Duque de Caxias, esquina da rua Sant'Ana, na praça da Rendição, em Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, construido em terreno de 52 x 16 ms70 pelo preço de 250:000$000.-

II- a)- Inicialmente a aquisição ia ser feita mediante troca pelos lotes 340, 341, e 342 da quadra 36 da Avenida Rodrigues Alves, no Caes do Porto do Rio de Janeiro.-

b)- Porém, o decreto-lei 1640 de 29 de Setembro de 1939 abriu ao Ministério da Guerra, o crédito especial de 250:000$000 para custear a aquisição do imovel que será feita, agora, por compra pela Diretoria do Dominio da União(artigo 11 do Dec- 710 de 17 de Setembro de 1938).-

c)- Para efetuar a transação o Sr. BALDOMERO BARBARÁ e sua esposa apresentam os seguintes documentos:

1º)- Planta do edificio
2º)- Fotografia da fachada.
3º)- Prova de propriedade constante de quatro traslados de escrituras passadas no tabelião MANOEL A.P. Botafogo de Uruguayana, nos livros 25 folhas 109, 173 v e 187 e 26 fl. 27.-
4º)- Tres certificados de quitação de impostos Federaes, estaduais e municipais.-
5º)- Quatro certificados de inexistencia de onus hipotecarios, ação judicial e protestos de titulos.-

continúa.....

55
14.

M. G. - DIRETORIA DE ENGENHARIA

6

continuação.-of. nº 171- 17/I/1940.-

NOTA- a certidão do registro do imovel está junto á certidão de inexistencia de hipoteca.-

Gen. Raymundo Sampaio

RAYMUNDO SAMPAIO
GENERAL DE BRIGADA, DIRETOR

prpt.6549-1º

Cap.M.R.M.

H/S

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

56
89.

Proc. 6.826/940

Ofício n. 171-G- da Diretoria de Engenharia do Ministério da Guerra, referente a aquisição de um prédio na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, pelo preço de ..... 250:000$000.

Processa-se aquí a legalização da aquisição para o Ministério da Guerra, de um prédio com dois pavimentos, de propriedade do sr. Baldomero Barbará e sua mulher D. Elmira Reverbel Barbará, residentes à rua das Laranjeiras nº 143, nesta Capital, situado à Avenida Duque de Caxias, esquina da rua Sant'Ana, na praça da Rendição, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, pelo preço de Rs. 250:000$000, para alí ser instalado o Quartel General e residência do respectivo comandante da 3a. Brigada de Cavalaria.

Anteriormente a aquisição desse imovel, ia ser feita mediante permuta pelos lotes ns. 340, 341 e 342, da quadra 36 da Avenida Rodrigues Alves, nesta Capital, conforme exposição de motivos do sr. Ministro da Guerra anexa à fls. 12 do processo 6-301 (Sec. Pres. Rep.).

Acontece, porém, que o decreto-lei nº 1.640, de 29 de setembro de 1939, publicado no Diário Oficial de 2 de outubro de 1939, abriu ao Ministério da Guerra o crédito especial de Rs. 250:000$000, para custear a compra do prédio em referência.

Assim sendo, foram juntos os documentos de - fls. 16 à 52.

Tratando-se de compra de um imovel situado no Estado do Rio Grande do Sul e considerando que o decreto nº... 3.102 de 23 de setembro de 1939 que aprovou o regulamento des

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

14.

desta Diretoria, em seu Art. 13 letra h determina que o Procurador desta Repartição represente a União em todos os atos aquisitivos de propriedade; pelo seu Art. 12, caberá a mesma atribuição aos Procuradores do Quadro VII deste Ministério, quando a aquisição se verificar nos Estados.

Nessas condições, penso que deverá ter a União como representante neste ato, o sr. Procurador Fiscal naquele Estado, independentemente de qualquer outra formalidade.

À vista do exposto, deve o presente processo ser encaminhado ao sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Rio Grande do Sul, para as providências em objetivo.SMJ.

Divisão de Cadastro e Registo, 29 de janeiro de 1940.

Gabriel Coutinho

(Gabriel Coutinho)
Aux. Escrita Cl.13

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

B.F.R.

Para maior facilidade, a escritura poderá ser lavrada nesta Capital, onde reside o vendedor.

Para a organização da minuta é necessário, porém, que se conheça das dimensões e confrontações do imóvel, omitidas na planta de fls. 16.

Para esse fim, remeta-se, via aérea militar, o processo ao Serviço Regional no Rio Grande do Sul, que, prestados os esclarecimentos, deverá devolvê-lo com a máxima urgência, a esta Divisão.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO

Em 31 de janeiro de 1940

B. Albuquerque Lucena
CHEFE DE DIVISÃO

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
SECÇÃO DE PROTOCOLO
REMESSA n. 75 de 1º de 2 de 1940
A o S. R. D. União Rio G. do Sul
PROCESSO nº 6826/40
Bento Rabello
auxiliar

Faça se juntada do requerimento apresentado por

Baldomero Barbará acompanhado de uma planta com dimensões e confrontações do imóvel em aprêço.

Rio 6 de Fevereiro de 1940.

Jm. J. Barbosa da Silva
Secret. Geral M. F.

Exmo. Sr. General Secretario Geral do Ministerio da Guerra

BALDOMERO BARBARÁ, tomando conhecimento da necessidade da planta de situação, definindo a posição do imovel com relação aos seus confrontantes e dimensões, que,por omissão,deixou de juntar no processo nº 6826/40, vem agóra, pedir juntada da mesma planta, para efeito da escritura.

P. Deferimento.

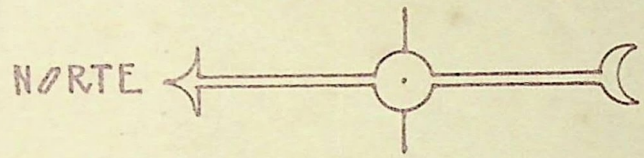
Rio de Janeiro, 2 de Fevereiro de 1940

Baldomero Barbará

PALACETE
BALDOMERO BARBARÁ

PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA: 1/500



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS

52,00 M.

16,70 M

RUA SANT'ANNA
(PRAÇA DA RENDIÇÃO)

PALACETE
BALDOMERO BARBARÁ

TERRENOS QUE FÔRAM DE PROPRIEDADE
DO DR. ANTONIO CARNEIRO MONTEIRO.

PROPRIEDADES QUE SÃO OU
FÔRAM DE SUCCESSORES DE
AFFONSO JOSÉ DE CARVALHO.

Uruguaiana, 3 de Janeiro de 1940

F. Castro
Engº. Civil

9 FEV. 1940

MINISTÉRIO DA GUERRA

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DA GUERRA

RIO DE JANEIRO, D. F.

Rio, 7-II-940

Do Secretário Geral do M.G.

Nº 38-G.

Ao Sr. Diretor do Domínio da União.

Anexo: processo.

I - Restitue-se o presente processo à Diretoria do Domínio da União, com as informações prestadas por BALDOMERO BARBARÁ, em requerimento anexo, das quais constam confrontações e dimensões do imóvel em aprêço, satisfeito assim o despacho de folha 58.

V. Benício da Silva

V. BENICIO DA SILVA.
Gen. Bda. Secretário Geral do M.G.

EDV.

THESOURO NACIONAL SECÇÃO DE EXPEDIÇÃO

PROTOCOLLO DO THESOURO NACIONAL 8 FEV. 1940

10574

1940

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

7

O presente processo trata da aquisição, autorizada pelo decreto-lei nº 1.640, de 29-9-1939, de um prédio em Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, para sede do Quartel General e residência do Comando da 3ª Brigada de Cavalaria.

De acordo com as plantas a fls. 16 e 60, encaminhadas a esta Diretoria pelos ofícios ns. 171-6, de 17-1-1940, e 38-6, de 7-2-1940, respectivamente da Diretoria de Engenharia e da Secretaria Geral do Ministério de Guerra, o terreno mede: pela face Sul, por onde se confronta com a Avenida Duque de Caxias, 52.00 metros; pela face Norte, por onde se confronta com a Rua Sant'Anna, antiga Praça da Benedicção, 16.70 metros; pela face Oeste, por onde se confronta com terrenos que foram de propriedade de Antonio Carneiro Monteiro, 51.50 metros; pela face Sul, por onde se confronta com terrenos que são o foram de successores de Affonso Jayme de Carvalho, 16.70 metros. Desta forma, o terreno abrange, aproximadamente, a área de 864 metros quadrados. O terreno é beneficiado com edifício de dois pavimentos e uma garage.

D.E.R., em 12-2-1940

Ilegível
Engº Civil

Os elementos técnicos constantes do processo e fornecidos pela parte não fo-

foram examinados
pela D. R. no Rio Grande
do Sul.

A planta de fls que
acompanha o ofício de
fls 61 não menciona
os atuais confrontan-
tes de dois lados.

Parece-me que, em face
do exposto, o processo deve
ser encaminhado ao
D. R. já citado para os
necessários melhoramen-
tos.

É a minha informação.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO

Em 1º de fevereiro de 1940.

CHEFE DE DIVISÃO

Urgente

À Procuradoria para providencias.
12/2/40 Ulpiano de Barros

No D. R. L. Pelli.
Em 12/2/940.

Em tempo. Junte-se ao presente o ofício
n. 51, de 2/II/40, do Ministério da Guerra

-:GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA:-

Em 2 .II.1940.

Ofício nº 51

SNR. DIRETOR DO DOMINIO DA UNIÃO

COMUNICO-vos que o Snr. Ministro, em Nota nº 37, desta data, designa o Major SEBASTIÃO GOMES DE FARIA JUNIOR, Chefe interino da Comissão de Tombamento da Diretoria de Engenharia, para representar o Ministério da Guerra no ato da lavratura da escritura de compra e venda do prédio de propriedade de BALDOMERO BARBARÁ, em URUGUAIANA, cuja aquisição foi autorizada pelo Decreto-Lei nº 1.640, de 29 de Setembro de 1939.

José Agostinho dos Santos
Coronel-CHEFE DO GABINETE.

Á Procuradoria. 7/1/40
Ulpiano de Barros

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. 10.574/40

Sr. dr. Procurador:

Junto, a seguir, em duas vias datilografadas, por mim rubricadas e assinadas, o projeto de minuta da escritura de venda do imóvel de que se trata.

Procuradoria da D. D. U., em 15-2-940

Reis Coll.
escr. f. XIII

AA/

M. F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

PROJETO DE MINUTA DE

Escritura de venda do prédio situado na Avenida Duque de Caxias, esquina da rua Santana, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, que o sr. Baldomero Barbará e sua mulher d. Elmira Reverbel Barbará fazem à União Federal, conforme processo protocolado no Tesouro Nacional sob o nº 10.574, de 1940. -

S A I B A M quantos esta virem que .26-2-1940. .....
..... compareceram, partes justas e contratadas, de um lado, como outorgantes vendedores, o sr. Baldomero Barbará e sua mulher d. Elmira Reverbel Barbará, ...
..... e, do outro lado, como outorgada compradora, a União Federal, neste ato representada pelo bacharel Agripino Gomes Veado, procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, ex-vi de disposição legal, presente tambem o major Sebastião Gomes de Faria Junior, especialmente designado pelo sr. ministro da Guerra, conforme ofício nº 51, de 2 de fevereiro do corrente anc, do chefe do Gabinete daquele titular, para representar o Ministério da Guerra neste ato, conforme adeante se menciona, todos meus conhecidos e das testemunhas pelos próprios, do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica arquivado. E pelos outorgantes vendedores me foi dito: - PRIMEIRO - Que são legítimos senhores e possuidores do terreno e benfeitorias, situados à Avenida Duque de Caxias, esquina da rua Santana, cidade de Uruguaiana, - Estado do Rio Grande do Sul, sendo que o terreno foi havido

da firma Barbará Filhos por escritura de permuta de 23 de janeiro de 1912, lavrada em notas do notário do 2º Cartório de Notas e oficial do Registo Geral das Hipotécas da Comarca de Uruguaiana - Manoel A. P. Botafogo (Livro nº 26, folhas 109), devidamente transcrita a fls. 219v. e 220 do Livro nº 2, sob nº 5.099, do Registo Geral das Hipotécas da Comarca de Uruguaiana, e as benfeitorias, que constam de edifício de dois pavimentos e uma garage, foram mandadas construir pelo ora outorgante vendedor - sr. Baldomero Barbará, tudo constante de fls.40 a 45v. 50 e 50v. do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o nº 10.574, de 1940, que fica fazendo parte integrante desta escritura; - SEGUNDO - Que o dito terreno tem a área total de, mais ou menos, 864m2. (oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados) e as seguintes dimensões: pela face Este, por onde se confronta com a Avenida Duque de Caxias, mede 52m, 00 (cincoenta e dois metros); pela face Norte, por onde se confronta com a rua Santana, antiga Praça da Rendição, 16m,70; pela face Oeste, por onde se confronta com terrenos que foram de propriedade de Antônio Carneiro Monteiro, 51m,50; pela face Sul, por onde se confronta com terrenos que são ou foram de.. sucessores de Afonso José de Carvalho, 16m,70, tudo constante de plantas e dados técnicos de folhas 16, 60 e 62 do processo nº 10.574, de 1940; - TERCEIRO - Que o mesmo imovel acha - se livre e desembaraçado de todo e qualquer onus judicial ou extrajudicial, hipotéca legal ou convencional, ou ainda, qualquer outro onus real; - QUARTO - Que pelo presente instrumento vendem o terreno e benfeitorias nele existentes, já mencionados, à outorgada de hoje para sempre, pelo preço de ..... 250:000$000 (duzentos e cincoenta contos de reis), quantia que neste ato recebem do major Sebastião Gomes de Faria Junior, representante do Ministério da Guerra na lavratura da presente escritura, e da qual dão plena e geral quitação, correndo a despesa à conta do crédito especial de 250:000$000 (duzentos e

Obs. - Em seguida à palavra escritura, na 32ª linha, acrescente-se: em cheque

e cincoenta contos de rèis), aberto pelo decreto-lei nº 1.640, dè 29 de setembro de 1939, adeante transcrito, publicado no "Diário Oficial" de 2 de outubro de 1939, o qual autorizou a aquisição de que trata esta escritura; - QUINTO - Que, assim,- por força desta escritura e da cláusula constituti, os outor - gantes transferem à outorgada toda a posse, domínio, direito e ação, que até este momento tinham sobre o terreno e benfeitorias, mencionados, obrigando-se os outorgantes por si, seus herdeiros e sucessores a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, a todo e qualquer tempo e a responder pela evicção de direito. O presente contrato será submetido ao registro do Tribunal de Contas, - para que se repute perfeito e acabado, de acordo com a lei. Pela outorgada, a União Federal, - representada na forma citada, foi dito que aceitava a presente venda que lhe é feita nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Não paga imposto nem selo proporcional, na forma das disposições legais em vigor, por ser venda feita à União.- Os outorgantes fizeram prova de estarem quites com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme se verifica das certidões de fls. 46v. 52 e 51 do processo nº 10.574, de 1940, ...

. . . . . .

"Decreto-lei nº 1.640 - de 29 de setembro de 1939 - Autoriza a aquisição pelo Ministério da Guerra de um prédio em Uruguaiana, para sede do Quartel General e residência do Comando da 3a.Brigada de Cavalaria. - O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta: Artº - 1º - Fica o Ministério da Guerra autorizado a adquirir em Uruguaiana o prédio de dois pavimentos, de propriedade do sr. Baldomero Barbará, situado à Avenida Duque de Caxias, esquina da Rua Santana, na Praça da Rendição, construido em terreno medindo 52m. x 16m,70, pelo preço de 250:000$000 (duzentos e cincoenta contos de reis), conforme proposta e avaliação feita. Artº 2º - O referido edifício se destina à sede do Quar

Vale a emenda: "ao registro"

Quartel General e residência do Comando da 3a. Brigada de Cavalaria. Artº 3º - Fica aberto ao Ministério da Guerra o crédito especial de 250:000$000 (duzentos e cincoenta contos de reis), para custear a aquisição do citado imovel. Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Rio de Janeiro, em 29 de setembro de 1939; 118º da Independência e 51º da República. (as.) GETÚLIO VARGAS - Eurico G. Dutra - A. de Souza Costa". - E como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escritura, que lhes li e aceitaram, assinando-a com as testemunhas a todo o ato presentes. -

GABINETE DA PROCURADORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO, em 15-2-1940. --

Luiz Polli

(LUIZ POLLI)

- escriturário XIII

de acordo
Em 15/2/40
Luiz Duarte
Proc.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. 10.574/40

Converto em minuta o projeto de fls. 65 a 68 e submeto-a à aprovação do Sr. Dr. Diretor, que autorizará a respectiva lavratura.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
PROCURADORIA
Em 15 de fevereiro de 1940
(Agripino Veiga)
Procurador

Aprovo a minuta de fls. 65/8 e autorizo a respectiva lavratura. Entregue-se à parte interessada a 2ª via da minuta.

Diretoria do Domínio da União
Em 16 de fevereiro de 1940
DIRETOR

ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO
No DIÁRIO OFICIAL
Em 17 de fev. de 1940
Relação n. 103
DIRETORIA do DOMÍNIO da UNIÃO
PROCURADORIA

Recebi a 2ª via da minuta
19-2-40

Junte, em apenso, o processo
12.371/40 a pedido da Procurado-
ria.

Inst. 26-2-40
Escanilho

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Processo nº 10.574/40

Junto adeante a certidão da escritura de aquisição por compra, do prédio situado à avenida Duque de Caxias, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul - feita pela União a Baldomero Barbará e Elmira Reverbel Barbará, lavrada em as fls. 1 do livro nº 871 - de Notas do 1º Ofício desta Capital (tabelião interino Hercílio Costa).

Procuradoria do D.D.N. em 4/3/1940

Carlos de Queiroz
escriturário

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Processo nº 10.574/40

Informação

O contrato de aquisição - pela União - do prédio à avenida Duque de Caxias - na cidade de Uruguaiana - Estado do Rio Grande do Sul - a Baldomero Barbará e sua mulher d. Elmira Rebelo Barbará - de que se trata foi lavrado em notas do primeiro ofício desta Capital - a fls. 1 do livro nº 871 do tabelião interino Hercílio Costa - em 26 de fevereiro próximo findo. A escritura obedece ao texto da minuta aprovada, despacho a fls. 69.

A fls. 71/72 encontra-se uma certidão da escritura em causa, deixando de ser junto ao processo o primeiro traslado respectivo por ter sido entregue ao representante do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, como me informou, verbalmente, o Sr. Procurador desta D.D.U.

Isto posto, opino no sentido de ser o contrato associado aprovado pelo Sr. Diretor - à vista da certidão de fls. 71/72 - autorizada, também, a sua publicação para os efeitos legais, mediante entrega de cópia autenticada da escritura à parte interessada.

Procuradoria da D.D.U. em 5/3/1940

Assistente VII

A' vista da informação retro do
snr. Chefe de Serviço - proponho
aprove o Sr. Diretor o contrato as-
signado e autorize a sua publicação.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
PROCURADORIA
Em 5 de março de 1940

(Agripino Veado)
Procurador

Aprovo o contrato de que se trata
e autorizo a sua publicação, na
forma proposta pela Procuradoria.

Diretoria do Dominio da União
Em 5 de março de 1940

DIRETOR

ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO
No DIÁRIO OFICIAL
Em 6 de março de 1940
(seis) Relação n. 105
DIRETORIA do DOMINIO da UNIÃO
PROCURADORIA

Escriturario XIII

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Processo nº 10.574/40.

Recebi a cópia authenticada da escriptura de acquisição — pela União — do predio avenida Junqueira de Barcellos na cidade de Alegrete, Rio Grande do Sul — a Baldomero Barbará e sua mulher — para respectiva publicação.

Rio, 6 de Março de 1940.

Isabel Dales Lagoeiro

Em cumprimento ao despacho do Sr. diretor, a fls. retro (73 verso) — autorizando a publicação do contrato, entreguei, como se vê do recibo acima a segunda — dejo — à parte interessada — cópia autenticada da escritura da acquisição do prédio em causa — para aquele efeit.
Procuradoria da D. D. M. em 6 de março de 1940

Jazente

Junto à folha seguinte nº 75. uma folha do Diário Oficial — do dia 8 do corrente — páginas nrs. 4109/4110. com a publicação do contrato de aquisição do prédio à avenida Marques de Barcellos — em Uruguayana — Rio Grande do Sul — feita por escritura pública lavrada em notas de tabelias interinas do 1º Ofício desta Capital — a fls 1 do livro nº 874 — em 26 de fevereiro de 1940

Procuradoria da D.D.M. — em 13/3/1940

Jazente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Processo nº 12371/40.
10.574/40

Informação -

O contrato de aquisição - por compra - do prédio à avenida Duque de Caxias, esquina da rua Santana, na cidade de Uruguaiana - Estado do Rio Grande do Sul - como se vê da certidão de fls. 71 a 72 - foi celebrado em 26 de fevereiro próximo findo.

Em seguida à sua aprovação pelo Sr diretor a fls 73 verso - foi o mesmo contrato publicado no dia 8 de março corrente - como consta do fl. do Diario Oficial páginas nrs. 4109/4110 - a fls. 75.

A publicação verificou - se dentro do prazo legal.

Trata-se de aquisição de imovel cujo preço já foi pago pelo Governo Federal.

O processo acha-se devidamente instruido - para que o registo pelo egrégio Tribunal de Contas se proceda.

Para tal fim opino no sentido de submeter-se o processo à Superior Deliberação para o referido fim legal.
Secretaria da Diretoria do Domínio da União - em 13 de março de 1940.

Carlos de Freitas
escriturário - XIII C.S.

Tendo em vista a informação supra do Sr d.
Carlos de Freitas, proponho

se encaminhe o presente processo ao Tribunal de Contas, para fins de registo do contrato de aquisição de imovel de que se trata.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
PROCURADORIA
Em 13 de março de 1940
(Agripino Veado)
Procurador

Faça-se o expediente proposto pela Procuradoria.

Diretoria do Dominio da União
Em 13 de março de 1940
DIRETOR

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
Officio 311 Em 13 de março de 1940
ao diretor da Secretaria
do Tribunal de Contas o
processo.
Secretário
auxiliar

TRIBUNAL DE CONTAS
1940

PROCURADORIA

311

Em 13 de março de 1940

Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas,

Passo às vossas mãos o incluso processo protocolado no Tesouro Nacional sob o nº 12.371, de 1940, junto ao qual se encontra o de nº 10.574/40, para o fi de ser submetido a registo por esse egrégio Tribunal o contrato de aquisição, por compra, do prédio situado à avenida Duque de Caxias, esquina da rua Santana, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, feita pela União Federal a Baldomero Barbará e sua mulher dona Elvira Reverbel Barbará, conforme escritura lavrada a 26 de fevereiro próximo findo em notas do tabelião interino do 1º ofício desta Capital.

Apresento-vos, neste ensejo, atenciosas saudações.

(Proc. 12.371/40)

Ulpiano de Barros

Ulpiano de Barros,
diretor.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. 12.371/40

Junto a segunda o ofício nº 13.387, em 26 de março de 1940, do Sr. diretor do Tribunal de Contas restituindo o processo nº 12.371, de 1940, e comunicando que resolveu ordenar o registro da escritura que em 26 de fevereiro próximo findo foi lavrada em notas do Tabelião do 1º Ofício desta Capital, escritura esta de contrato de aquisição, por compra, de prédio situado à Estrada Duque de Caxias, esquina da rua Stª Rosa, na cidade de Nonoai, Estado do R. Grande do Sul, celebrado entre a União Federal e Basilio Romero Barbará e sua mulher.

Procuradoria, 9 de Abril de 1940.

Armando de Brito
(assistente cl. VII)

P.C. 14.364/40

Of. 7.511

TRIBUNAL DE CONTAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

N. 13.387 S-40 — 26 de março de 1940

Sr. Diretor da Diretoria do Domínio da União

Assunto:- Registro de contrato de aforamento

Anexo:- O processo

Comunico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 12.371/40, encaminhado pelo vosso ofício n. 311, de 13 do corrente, relativo ao contrato de aquisição, por compra, do prédio situado à Avenida Duque de Caxias, esquina da rua Santana, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, celebrado entre a União Federal e BALDOMERO BARBARÁ e sua mulher ELMIRA REVERBEL BARBARÁ, conforme escritura lavrada em 26 de fevereiro próximo findo, em notas do tabelião, interino, do 1º ofício desta Capital, - resolveu em sessão de 19 do atual mês, ordenar o registro da aludida escritura.

Com o presente, vos restituo o citado processo do qual foi desentranhada a folha 75, pertinente à publicação do aludido contrato.

Saúde e Fraternidade

PROTOCOLLO DO THESOURO NACIONAL N. 12371/40

J. B. Randolpho Paiva Junior
Diretor

TP/GG

Visto do D. C. de Alienações
10/4/40

Informação.

Foram feitas nesta Procuradoria as anotações decididas quanto ao registo, ordenado pelo egrégio Tribunal de Contas, do contrato de aquisição do prédio em causa - e de que trata este processo.

Reporto-me à minha informação de fls. 73: Aí mencionei que o 1º traslado da escritura havia sido entregue ao representante do exmo. sr. Ministro da Guerra. Parece que essa entrega indica que a transcrição da escritura será feita pelo Ministério da Guerra. Mas não se pode garantir que assim seja. Assim - penso que o presente processo deve ser encaminhado à D. C. R. para as suas primeiras anotações - e por ela enviado ao Serviço Regional no Rio Grande do Sul - para que o mesmo providencie sobre a transcrição do título de aquisição, que ora tem a União.

A transcrição deverá ser providenciada nos termos do art. 11 - § 3º do decreto-lei nº 710 - de 17-9-1938. Aliás - deve-se interpretar esse inciso legal segundo a sua intenção e não exatamente (ou seja a forma literal) na parte que diz que "os tabeliães transcreverão os títulos de propriedade da União no Registro de Imoveis sem ônus para a Fazenda". Essa transcrição é feita pelos srs. oficiais dos Registros de Imoveis, a quem se aplica a determinação legal.

Procuradoria da D.R., em 15/4/1940

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. nº 12.371/40

De acordo com a informação de fls. 79 verso - do sr. dr. Chefe de Serviço. Isto posto, encaminho o processo à Divisão de Cadastro e Registo para que se digne de providenciar a respeito.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
PROCURADORIA
Em 15 de abril de 1940
(Agripino Veado)
Procurador

De acordo com a solicitação da D. D. U. constante do telegrama n. 455 de 27 do corrente mês, devolvam-se este processo á D. C. R. recomendando-se para o seguinte:

a) a escritura de compra foi transcrita no Registo de Imoveis de Uruguaiana, em forma regular.

b) a escritura e competente registo foram destruidos deste processo e faz parte integrante do lançamento do imovel adquirido: Coletoria Geral da 2ª Divisão de Cadastro, cuja copia foi remetida á D. C. R. com o mesmo officio n. 1518 de 26/9/1941.

Chefe Regional.
28/8/42.

SERVIÇO REGISTRO DOMINIO DA UNIÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Remessa n.º 129 de 28 de Agosto de 1942.

A Divisão Cadastro Registro da D. D. União

Processo n.º 1237-1/40

Henrique Carlos Nogueira
Trabalhador V.

1237-1/40

DPN 1942 EM 8 9

O presente processo deve ser encaminhado a Secção de Registro e Secção de Desenho e, posteriormente ao Serviço de Contabilidade para os fins convenientes.

D. C. R. em 4-9-42

Oswaldo
Eng. Chefe

Encaminhe-se, concordando o proposto.

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

12 de Setembro de 1942

CHEFE DA DIVISÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

O próprio nacional de que se trata – Quartel General da 2a. Divisão de Cavalaria, na cidade de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul – está devidamente registado, conforme ficha sob nº 4.857, achando-se arquivada na pasta nº 205 a respectiva escritura de compra.

Assim, proponho o encaminhamento do processo à Secção de Desenho e, após ao Serviço de Contabilidade.

Secção de Registo, 17 – Set.º – 1942

Oswaldo Lima de Oliveira
Esc – XIII

X

De acordo. Depois do processo transitar pela Secção de Desenho e Serv. de Contabilidade, finde o expediente, seu pelo seu arquivamento. ——

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIV: SECÇÃO DE REGISTO
REGISTO
EM 18 9 1942
Benjamin Braga
CHEFE

A mapoteca a cargo da Secção possue planta do imovel registado sob nº 4857, arquivada sob nº 152 do armº 15.

Secção de Desenho 23-9-42

Clarindo Monteiro
aux. adm. VIII

Visto – O presente deverá ser encaminhado ao S. de Contabilidade com a informação prestada pela Secção de Desenho. D.C.R. 26-9-942. Zózimo Monteiro
Chefe.

Encaminhe-se, com o presente.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO

28 Setembro 1.942

O imovel que trata o presente processo, acha-se registado neste Serviço de acordo com a minuta n°. 101.

A' vista da informação da Divisão de Cadastro e Registo, proponho o arquivamento do processo.

Serviço de Contabilidade, 2-10-942

Fernando Campos Salinas
Aux. Escrit. IA

Restitua-se à Divisão de Cadastro e Registo.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO DE CONTABILIDADE
Em 5 de 10 de 1942

Thenistocles Pedrosa Barreiros
CHEFE

M. F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Processo nº 12371/40

Sr. chefe do Serviço de Comunicações,

Pelo telegrama 455, de 27-8-42, desta Diretoria, foi pedida a restituição deste processo ao Serviço Regional no Rio Grande do Sul, para se proceder a juntada do 30 241/42, a este anexado, ao 41 118/42, que aguarda nesta Secção.

Proponho, por isso, seja autorizada pelo sr. diretor a desanexação do processo 30 241/39, que, conforme se vê, não interessa ao presente, afim de ser atendido o que solicitou o Serviço Regional no Distrito Federal, no processo 41 118/42, acima citado.

Protocolo, em 6 de outubro de 1942.

D. M. Campos

- Submetendo o presente processo à consideração do sr. diretor, proponho seja autorizada esta devolução, procedendo-se em conformidade com a proposta na informação supra. *

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
Em 7 de outubro de 1942
CHEFE DO SERVIÇO

- Autorizada, de acordo com a informação e parecer. *

Directoria do Dominio da União
Em 7 de outubro de 1942

Nesta data, cumpri o despacho
retro, do sr. diretor. Prot. 7/x/42
W. Campos

Estando terminado o assunto
do presente processo, julgo que
o mesmo poderá ser mandado
arquivar — D.C.R., em 12-10-42.
José Braga Vianna
Eng.º

De acordo.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA
DIVISÃO DE CADASTRO E REG
Em 13 de Outubro 42
CHEFE DA DIVISÃO

Arquive-se.

Diretoria do Domínio da União
Em 13 de Outubro 1942
DIRETOR

21/10/942